



**II PLANO NACIONAL DE  
AÇÃO SOBRE  
MULHERES, PAZ E  
SEGURANÇA:  
Etapa 1**

# APRESENTAÇÃO DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em outubro do ano 2000, a histórica Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) lançava a Agenda sobre Mulheres, Paz e Segurança, que agora completa vinte e três anos. Em 2015, o CSNU aprovou a Resolução 2242, que recomendou aos estados membros da ONU a elaboração de estratégias nacionais de implementação doméstica daquela agenda de mulheres, paz e segurança. Hoje, mais de 100 estados membros e 11 organizações regionais contam com planos de ação que buscam promover a igualdade de gênero e o empoderamento feminino em áreas relacionadas à paz e à segurança.

Atendendo ao chamado da ONU, o Brasil lançou seu primeiro Plano Nacional de Ação em 8 de março de 2017, com vigência inicial de dois anos e depois renovado por mais quatro anos. O I PNA brasileiro foi fruto da colaboração do Ministério das Relações Exteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa e a então Secretaria de Políticas para Mulheres.

Coube ao atual governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva formular o novo plano, com base em perspectiva transversal e interseccional das questões de gênero – e mais ambicioso, na medida em que prevê objetivos não só para a política externa brasileira, mas também para políticas públicas domésticas. Além do MRE, sete outros ministérios estão dedicados à sua elaboração e à sua futura implementação: os Ministérios das Mulheres; da Defesa; da Justiça e Segurança Pública; dos Direitos Humanos e Cidadania; da Igualdade Racial; dos Povos Indígenas; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Contribuem igualmente para esse trabalho, assessorias da Presidência da República e da Bancada Feminina do Senado Federal, representantes da sociedade civil, *think tanks* e pesquisadoras dedicadas a estudar e discutir a Agenda sobre Mulheres, Paz e Segurança. A contribuição de especialistas e consultores da organização *ONU Mulheres* tem sido igualmente valiosa.

A mobilização interna do MRE tem à frente a Sra. Secretária-Geral das Relações Exteriores, Embaixadora Maria Laura da Rocha. As mulheres diplomatas brasileiras nos vários níveis da carreira, desde a formulação do I PNA, têm trabalhado com entusiasmo para a promoção dessa agenda cada vez mais relevante.

É feliz coincidência o fato de que caberá ao Brasil organizar, durante sua presidência de turno do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a reunião anual sobre Mulheres, Paz e Segurança. Isso ocorre em momento de debate revigorado, no âmbito nacional, acerca dos compromissos do governo brasileiro com a promoção dos direitos das mulheres e o empoderamento feminino nos planos internacional e interno. Ilustrativa dessa tendência é a recriação, neste primeiro ano de governo, do Ministério das Mulheres.

O presente documento constitui a fundação sobre a qual serão detalhadas as ações específicas, metas e indicadores necessários à sua implementação e ao seu monitoramento. Seu processo de elaboração revelou a necessidade de exercício

abrangente de reflexão com a sociedade brasileira, em toda sua diversidade, acerca das prioridades para a promoção dos direitos das mulheres e ampliação de sua participação em processos decisórios e de mediação e negociação. O escopo do plano ultrapassa, portanto, os limites das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo muitos temas que estão fora de seu campo de atuação.

A próxima etapa exigirá a manutenção do esforço colaborativo entre órgãos de governo e sociedade. O Ministério das Relações Exteriores está certo de continuar a contar com os parceiros que nos acompanharam até este ponto, e com cada vez mais ampla participação social neste objetivo comum.

MAURO VIEIRA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INTRODUÇÃO

Como membro fundador das Nações Unidas, defensor do multilateralismo e da solução pacífica de controvérsias, além de país com capacidade e disposição para assumir maiores responsabilidades na manutenção da paz e da segurança internacionais, o Brasil tem a obrigação internacional e o interesse nacional de promover o cumprimento efetivo das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

Em conformidade com os princípios constitucionais da defesa da paz e da solução pacífica de controvérsias internacionais, o envolvimento do Brasil em matéria de paz e segurança internacionais abrange a prevenção dos conflitos por meio da diplomacia preventiva e do enfrentamento de suas causas estruturais como a pobreza, a exclusão e todas as formas de discriminação; passa pela mediação e por diversos outros instrumentos de solução pacífica de disputas (*peacemaking*), a manutenção da paz (*peacekeeping*) e a consolidação da paz (*peacebuilding*) pós-conflito; e inclui a cooperação humanitária em todas as etapas em que se faça necessária.

Em 1995, a declaração final da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, reconheceu que a paz está “indissolúvelmente ligada ao avanço das mulheres, que representam uma força essencial para liderança, solução de conflitos e promoção de uma paz duradoura em todos os níveis”. A Plataforma de Ação de Pequim incluiu o tema “mulheres e conflitos armados” como uma das doze áreas críticas de preocupação.

Cinco anos depois, a histórica Resolução 1325 (2000), proposta pela Namíbia, lançou o tema Mulheres, Paz e Segurança (MPS) na agenda do CSNU e confirmou a relevância do papel das mulheres em ações relacionadas à paz e à segurança internacionais e reconheceu o impacto desproporcional dos conflitos armados sobre mulheres e meninas. Os conflitos do pós-Guerra Fria, por exemplo, evidenciaram esse impacto desproporcional. Segundo dados da ONU, cerca de 60 mil mulheres foram vítimas de estupro na Guerra da Bósnia (1992-1995) e entre 100 e 250 mil no contexto do genocídio em Ruanda (1994).

Por meio da Resolução 1325 (2000), o CSNU procurou dar significado concreto ao princípio da igualdade de direitos entre homens e mulheres consagrado no preâmbulo da Carta das Nações Unidas. Contribuiu para o reconhecimento desse princípio a posição firme e construtiva da delegação brasileira na Conferência de São Francisco, em 1945, em especial a atuação de uma das seis mulheres presentes entre os delegados plenipotenciários: a cientista Bertha Lutz, que acreditava que o objetivo de evitar a repetição de um conflito global com desfecho nuclear não poderia ser atingido sem a colaboração das mulheres. Foram lançadas assim, com a participação brasileira, as sementes que dariam frutos, mais de meio século depois, por meio da agenda de Mulheres, Paz e Segurança (MPS).

Desde 2000, o CSNU aprovou outras resoluções com o objetivo de promover a participação plena, igualitária e significativa das mulheres na prevenção e solução de

conflitos, bem como na construção e consolidação da paz. A partir de 2015, o incentivo ao incremento da participação de mulheres militares, policiais e civis em operações de manutenção da paz da ONU ganhou impulso. A Resolução 2242 (2015) do CSNU estipulou a meta, para os estados membros, de dobrar o percentual de participação feminina em operações de manutenção da paz (naquele ano, em média de 3,7% de militares e 9,5% de policiais) até 2020. Em 2017, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Antonio Guterres, estabeleceu metas mais ambiciosas, ao exortar todos os países contribuintes de tropas que assegurassem, de imediato, representação de 15% de militares e de 20% de policiais do sexo feminino em operações de manutenção da paz. A Resolução 2242 também recomendou aos estados membros que formassem estratégias domésticas de implementação da agenda MPS, o que deu início à elaboração dos Planos Nacionais de Ação (PNAs).

Nestes últimos 23 anos, a agenda MPS introduziu o tema de gênero no cotidiano do Conselho de Segurança. Divulgou dados contundentes sobre o impacto positivo da participação de mulheres na durabilidade de acordos de paz. Possibilitou a identificação da violência sexual como tática de guerra inaceitável e crime contra a humanidade. Sensibilizou para as necessidades de mulheres refugiadas e ex-combatentes, entre outras. Conscientizou sobre a igualdade de gênero como fator de estabilidade nos países.

Para o Brasil, que se inclui entre os mais de 100 países que elaboraram PNAs, este é o momento de renovação de seu compromisso com a implementação da agenda de Mulheres, Paz e Segurança. Com base nas lições aprendidas com o I PNA, lançado em 2017 e que expirou em março último, abriu-se a oportunidade para formular novas estratégias nacionais nesta matéria. A partida deste debate foi dada com a realização do seminário “Agenda de Mulheres, Paz e Segurança: renovação do compromisso brasileiro” pelo Itamaraty e pela Fundação Alexandre de Gusmão, em 25 de abril de 2023, em Brasília.

O Brasil tem sólida trajetória como país promotor da paz na esfera internacional. Mesmo com recursos limitados e desafios internos de segurança pública, o país possui histórico de contribuições relevantes no campo da manutenção e da consolidação da paz e tem aplicado perspectiva de gênero na cooperação oferecida a países em conflito ou egressos de conflitos armados. As mulheres brasileiras ajudam a construir e consolidar a paz desempenhando seus papéis como parlamentares, integrantes do Judiciário, diplomatas, mediadoras, líderes comunitárias, defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, profissionais das mais diversas áreas, acadêmicas, *peacekeepers* civis, militares e policiais. Por outro lado, enfrentam desafios sistêmicos, que se evidenciam não apenas no feminicídio e na violência sexual, mas também na baixa representatividade desse contingente da população nos espaços de tomada de decisão do poder político e econômico e na reprodução de estereótipos, que ainda veiculam, no imaginário popular, uma imagem sexual e inferiorizada da mulher.

Entende-se, dessa forma, a agenda para a promoção da paz e da segurança como compromisso inseparável do enfrentamento à violência contra a mulher. Esta deve ser

compreendida como um fenômeno estrutural, porque se reproduz por meio de desigualdades estruturantes da sociedade e não apenas como violência direta, clara, visível e pontual. Ou seja, a violência contra a mulher reflete a normalização de uma certa compreensão das relações sociais. Os Planos Nacionais de Ação para a adoção da Agenda MPS são, portanto, uma oportunidade de traduzir as normas globais difundidas pelo CSNU para a nossa realidade nacional, abordando desigualdades estruturais e desvelando suas respectivas conexões com os temas de gênero e segurança.

O Brasil elegeu a “Promoção da Agenda de Mulheres, Paz e Segurança” como uma das prioridades de seu atual mandato no Conselho de Segurança (2022-2023). Em outubro de 2023, o Brasil marca seu retorno à presidência rotativa do CSNU exercendo protagonismo na agenda de Mulheres, Paz e Segurança ao presidir, pela primeira vez, o debate aberto sobre esse tema. Na ocasião, o governo brasileiro apresentará o “II Plano Nacional de Ação de Mulheres, Paz e Segurança: Etapa 1”, o qual buscou incorporar a contribuição das mulheres brasileiras, em toda sua diversidade, para a consecução da segurança e para a manutenção e a consolidação da paz.

O II PNA brasileiro destaca-se por seu processo de elaboração inclusivo, resultado do trabalho colaborativo entre representantes dos ministérios diretamente envolvidos na matéria e a sociedade civil, inclusive a ONU Mulheres e especialistas no tema, com o apoio de lideranças políticas, em particular da Bancada Feminina do Senado Federal. O II PNA abrange tanto a vertente externa quanto a interna da agenda MPS e coloca a diversidade das mulheres brasileiras em posição de centralidade. Adota, ainda, abordagem interseccional e tratamento transversal das questões de gênero, em linha com os PNAs mais recentes.

Com o lançamento de seu “II Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança: Etapa 1”, o governo brasileiro almeja cumprir os dispositivos constitucionais sobre a igualdade entre homens e mulheres, bem como outras normas nacionais e internacionais sobre a matéria, entre as quais as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas referentes ao tema de Mulheres, Paz e Segurança. Ademais, busca, no contexto de seu retorno à presidência do Conselho, enfatizar a contribuição significativa das mulheres brasileiras, em toda a sua diversidade, para o fortalecimento da paz e da segurança internacionais.

## **BREVE HISTÓRICO DA AGENDA MULHERES, PAZ E SEGURANÇA NO PLANO INTERNACIONAL**

Em 2023, celebra-se o vigésimo terceiro aniversário da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), que introduziu o tema Mulheres, Paz e Segurança (MPS) na agenda daquele órgão. Ao longo destes vinte e três anos, o CSNU aprovou uma série de resoluções com o fito de fortalecer a ação da ONU para promover a paz sustentável por intermédio de estratégias que contemplem a perspectiva de gênero. A chamada Agenda de MPS inclui essas resoluções, os relatórios anuais

encomendados ao Secretário-Geral da ONU, a Estratégia de Paridade de Gênero de Pessoal Uniformizado 2018-2028 e os planos nacionais de implementação das resoluções sobre o assunto.

A Resolução 1325 (2000), adotada por unanimidade, promoveu, pela primeira vez, a igualdade de gênero em ações relacionadas à paz e à segurança internacionais; contribuiu para o fomento do equilíbrio de gênero por meio do reconhecimento de que as mulheres podem e devem desempenhar papel efetivo na busca pela paz; e introduziu a transversalização de perspectivas de gênero no tratamento dos conflitos armados, bem como nas fases de prevenção da violência e de consolidação da paz, ao observar os diferentes impactos que esses conflitos têm sobre cada grupo de gênero, em especial sobre mulheres e meninas.

A adoção da Resolução 1325 (2000) resultou da convergência de três fatores: (1) o fortalecimento do reconhecimento e da proteção dos direitos das mulheres no âmbito da ONU, especialmente a partir da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995), que incluiu o tema "Mulher e conflitos armados" entre as áreas críticas de preocupação; (2) o reconhecimento dos impactos nocivos dos conflitos armados sobre a população civil, em especial sobre mulheres e meninas; e (3) o trabalho de organizações da sociedade civil, em particular organizações de mulheres e de direitos humanos, que influenciaram a decisão de adotá-la e contribuíram para seu texto.

Na Resolução 1820 (2008), o CSNU condenou o uso da violência sexual como tática de guerra, exigiu que todas as partes de conflitos interrompessem tais violações e contemplou medidas preventivas e corretivas das operações de manutenção da paz das Nações Unidas em seu enfrentamento.

Em reforço desses dispositivos, a Resolução 1888 (2009) enfatizou as medidas para acabar com a violência sexual em conflitos; criou o cargo de Representante Especial do Secretário-Geral e uma equipe de especialistas no estado de direito e violência sexual em conflitos; previu a elaboração de indicadores de progresso para facilitar a supervisão do cumprimento da Resolução 1325 (2000) em nível global; e fortaleceu a promoção da participação plena e igualitária das mulheres e da consideração das necessidades particulares de mulheres e meninas em contextos de consolidação da paz pós-conflito.

Por meio da Resolução 1960 (2010), o Conselho solicitou ao SGNU incluir, em seus relatórios sobre violência sexual em conflitos armados, lista de partes em conflitos, que estivessem na agenda do CSNU, sobre as quais pesem suspeitas críveis de envolvimento nesses crimes. Instou as partes a assumirem compromissos específicos e com prazos definidos para combate à violência sexual.

Com a adoção da Resolução 2106 (2013), o CSNU buscou fortalecer o cumprimento de todas as suas resoluções anteriores sobre violência sexual em conflitos armados. Entre outras medidas, conferiu especial atenção ao aperfeiçoamento do combate à impunidade.

Pela Resolução 2122 (2013), o Conselho de Segurança assumiu o compromisso de assegurar o cumprimento consistente da Resolução 1325 (2000) em suas próprias

atividades. Previu, com esse fim, maior interação com a sociedade civil e organizações de mulheres e a transversalização da agenda em todas as áreas temáticas que examina e nos relatos regulares recebidos do Secretariado e dos Comitês de Sanções. Incumbiu o SGNU de estabelecer uma Comissão para realizar estudo global sobre os primeiros 15 anos de cumprimento da Resolução 1325 (2000).

Publicado em 2015 e elaborado por um grupo de peritos independentes coordenado pela ONU Mulheres, por ocasião das celebrações dos 15 anos da agenda de Mulheres Paz e Segurança, o Estudo Global sobre a Resolução 1325 (2000), recomendou a expansão da participação e liderança femininas em todos os processos de paz, bem como a criação de estratégias para desmilitarizar sociedades e prevenir conflitos. Cabe registrar que o Estudo mencionou o Brasil como exemplo positivo de treinamento de capacetes azuis para prevenir abusos sexuais.

A Resolução 2242 (2015) foi a primeira adotada pelo CSNU após a publicação do acima referido Estudo, do Relatório do Painel Independente de Alto Nível sobre Operações de Paz e do Relatório sobre a Revisão da Arquitetura de Consolidação da Paz. Por meio dessa resolução, o CSNU manifestou a intenção de reunir grupo de peritos sobre mulheres, paz e segurança; de integrar a agenda em todas as situações de países específicos de que se ocupa; e de convidar a sociedade civil, inclusive organizações de mulheres, para apresentar relatos regulares.

Em seguida, o CSNU aprovou a Resolução 2272 (2016), que acolheu medidas propostas em relatório do SGNU lançado em 2016 sobre prevenção de abusos e exploração sexual no contexto de operações de manutenção de paz da ONU.

A Resolução 2467 (2019) inscreveu a violência sexual em conflitos como parte da agenda mais ampla de mulheres, paz e segurança. Conferiu aos estados a responsabilidade primária pela superação das causas profundas dessa violência, tais como a desigualdade estrutural e a discriminação contra mulheres. Propôs a necessidade de abordagem centrada nas sobreviventes, solicitou apoio e proteção às organizações de mulheres da sociedade civil, demandou atenção para a questão das crianças nascidas de estupro e exigiu que as partes assumam e coloquem em prática compromissos específicos e com prazos determinados para combater a violência sexual.

Pouco depois, foi adotada a Resolução 2493 (2019), que exortou à aplicação plena de todas as resoluções anteriores sobre mulheres, paz e segurança. Solicitou que os estados membros apoiassem processos de paz que facilitassem a inclusão e a participação plena, igualitária e significativa de mulheres em todas as etapas e que fizessem aportes financeiros a programas de apoio do empoderamento econômico das mulheres residentes em países em conflito ou egressos de conflitos. Também solicitou ao SGNU dar continuidade à Estratégia de Paridade de Gênero no Secretariado e nas agências da ONU.

A Resolução 2538 (2020) é a primeira exclusivamente dedicada à ampliação da participação em todos os níveis, mas especialmente em posições de liderança, de mulheres militares, policiais e especialistas civis nas operações de manutenção da paz e



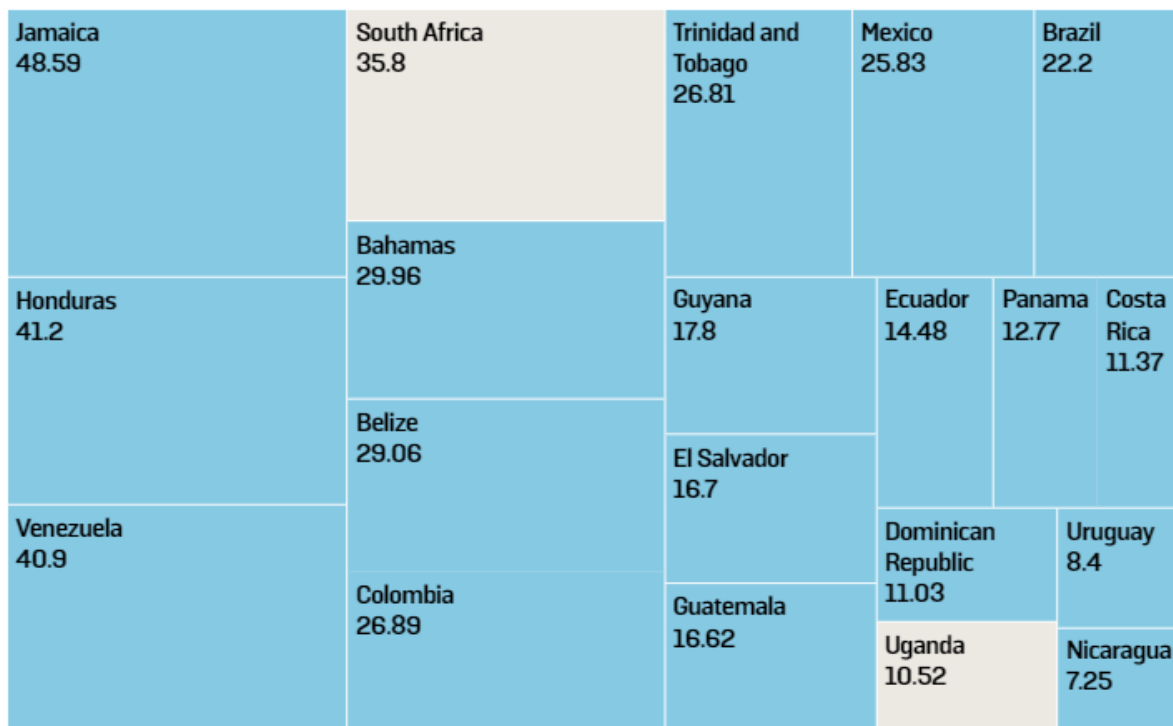
missões políticas especiais. Instou os estados membros a implementarem a Estratégia de Paridade de Gênero de Pessoal Uniformizado 2018-2028, que definiu metas de participação de mulheres uniformizadas em missões de paz, incluindo treinamento. A Resolução 2538 (2020) estimulou o estabelecimento de ambientes de trabalho sensíveis a questões de gênero nas missões e apoiou a política de Tolerância Zero do SGNU referente ao combate à violência sexual em conflitos.

## A AGENDA SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA NA AMÉRICA LATINA

Embora tradicionalmente vista como uma região pacífica, uma “zona de paz”, devido à ausência de conflitos armados internacionais, a América Latina e o Caribe abrigam, atualmente, cerca de 8% da população mundial, mas 28,5% de todos os homicídios intencionais do globo (UNODC Database, 2023)<sup>1</sup>. O Brasil é o país onde se registra o maior número de mortes por armas de fogo no mundo<sup>2</sup>. Dos 20 países com as maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes, 18 estão na região da América Latina e Caribe.

### Countries With the Highest Homicide Rates

Per 100,000 people. Data from 2021 or latest year available\*  
Blue countries are those in the Americas.



Excluded from the list are countries with data older than 2018, such as Nigeria, the Democratic Republic of the Congo, Ethiopia, Tanzania, Iraq, Iran, Sudan, and Egypt.

SOURCE: IGARAPÉ INSTITUTE'S HOMICIDE MONITOR

<sup>1</sup>Dados disponíveis em: <https://dataunodc.un.org/dp-intentional-homicide-victims-est>

<sup>2</sup> Instituto Igarapé. *Nota Metodológica do Ranking de Transparência de Dados sobre Armas e Fogo nos Estados*. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Nota-metodologica-ranking-transparencia-de-dados-sobre-armas-de-fogo.pdf>

Quando esses dados são desagregados por gênero, nota-se que mulheres e meninas latino-americanas são desproporcionalmente afetadas pela violência e insegurança, em relação a outras regiões do mundo, uma vez que 14 dos 25 países com as taxas mais elevadas de feminicídio do mundo são latino-americanos<sup>3</sup>. A região também sustenta a maior taxa global de violência sexual contra a mulher<sup>4</sup>. De acordo com a OPAS, uma em cada 4 mulheres ou meninas com 15 anos ou mais nas Américas já sofreu violência física e/ou sexual por parte de um parceiro<sup>5</sup>. No Brasil, o Anuário de Segurança Pública de 2023<sup>6</sup> registrou o maior número de estupros da história em 2022, com crescimento de 8,2% em relação a 2021, sendo que 88,7% das vítimas são do sexo feminino e 61,4% delas são crianças, entre 0 e 13 anos de idade. Cerca de 68,3% dos estupros ocorreram na residência da vítima. Quanto aos feminicídios, houve também crescimento de 6,1% em relação a 2021<sup>7</sup>, e 61,1% das vítimas foram mulheres negras<sup>8</sup>, o que indica que os padrões de violência baseados no gênero se entrecruzam historicamente com outros sistemas de exclusão como raça, classe e etnia. De acordo com dados do Mapa da Violência do IPEA (2021), o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vez maior do que o de uma mulher não negra no Brasil.<sup>9</sup> As mulheres indígenas, de povos e comunidades tradicionais e oriundas de populações rurais no Brasil também enfrentam alarmantes índices de violência, com uma em cada três indígenas tendo sofrido violência sexual ao menos uma vez na vida<sup>10</sup>. A América Latina também é uma região de emissão, trânsito e destino do tráfico de pessoas para a exploração sexual e servidão doméstica, sendo a maior parte das vítimas mulheres e meninas.

O atual estado de insegurança que as mulheres experimentam na América Latina e Caribe nem sempre está explicitamente relacionado ao que tradicionalmente se define como “conflito armado internacional”, entretanto, nosso arcabouço jurídico regional demonstra que, desde a década de 1990, a violência contra a mulher é pauta de interesse comum dos membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), cuja Carta de constituição decreta como objetivo primeiro “assegurar a paz e a segurança do continente” (art.2.a.) A Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de 1994, é um instrumento de direito internacional que define o que é, bem como as formas de violência

<sup>3</sup> UN Women, *Spotlight on Femicide in Latin America*, (New York: UN Women, 2018). Ver também, para dados de 2023: <https://worldpopulationreview.com/country-rankings/femicide-rates-by-country>

<sup>4</sup> United Nations Development Programme (UNDP), *From Commitment to Action: Policies to End Violence Against Women in Latin America and the Caribbean* (Panama City: UNDP, 2017).

<sup>5</sup> Organização Pan-Americana de Saúde. *Violência contra as mulheres*. Washington D.C.: Organização Pan-Americana de Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>

<sup>6</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

<sup>7</sup> Adicionalmente, conforme dados da ONU Brasil (2022), no ano de 2021, dos 18 países e territórios da América Latina que compartilharam as estatísticas sobre este tema, 11 apresentavam uma taxa igual ou superior a uma vítima de feminicídio por 100 mil mulheres.

<sup>8</sup> Ibid.

<sup>9</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da Violência 2021*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

<sup>10</sup> Ana Beatriz Rosa, “Por que a Violência contra Mulheres Indígenas é tão Difícil de ser Combatida no Brasil?” Huffpost (November 26, 2016).

contra a mulher, e inspirou legislações nacionais, como a Lei Maria da Penha no Brasil, considerada uma das mais avançadas do mundo, no que diz respeito ao enfrentamento à violência doméstica. O fato de a Convenção de Belém do Pará ter sido ratificada por todos os 32 países latino-americanos pertencentes à OEA é um claro sinal de que a violência contra a mulher e as causas que produzem insegurança, não apenas para elas, mas para toda a região, são assuntos que merecem a atenção de organismos internacionais e a cooperação dos Estados-membros.

A retomada da cooperação política regional poderia constituir oportunidade para aprofundar a agenda MPS entre os países da região, além de apontar para a possibilidade de um futuro Plano Regional de Ação (PRA), a exemplo dos PRAs elaborados no âmbito da União Africana (2018 – 2028), da União Europeia (2019 – 2024), da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (2020), da Organização do Tratado do Atlântico Norte (2018), do Fórum das Ilhas do Pacífico (2012 – 2015), da Liga dos Estados Árabes (2015 – 2030) e da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (2018 – 2022), entre outros<sup>11</sup>.

No caso das mulheres latino-americanas e caribenhas<sup>12</sup>, a agenda de Mulheres, Paz e Segurança deve ser vista de forma ampla, a fim de que a violência possa ser entendida como um *continuum* de práticas e ações, as quais não necessariamente se resumem à dicotomia guerra e paz, mas abarcam outras formas de violência que perpassam o cotidiano dessas mulheres, como o tráfico ilícito de armas leves, o tráfico de pessoas, a violência simbólica e patrimonial, tendo em conta a diversidade existente nesse grupo (mulheres negras, indígenas, ribeirinhas, migrantes, oriundas de comunidades tradicionais, LGBTQIA+, etc.)

Atualmente, nove países latino-americanos adotaram planos nacionais de ação para a implementação da agenda: Chile (2009), Argentina (2015), Paraguai (2015), Brasil (2017), El Salvador (2017), Guatemala (2017), Peru (2021), Uruguai (2021) e México (2021). De um total de 33 países que compõem a região, apenas 9% adotaram planos até julho de 2023<sup>13</sup>. Chile, Argentina e Paraguai envolveram os Ministérios da Saúde, Educação e Interior na elaboração de seus planos e aqueles receberam também atribuições para a fase de implementação, demonstrando que a agenda de segurança é ampla, interseccional e atrelada a direitos sociais.

## **AS REDES DE MULHERES MEDIADORAS**

No marco da Resolução 1325 (2000) foram criadas diversas redes de mulheres mediadoras nos níveis nacional, regional e global. Essas redes fornecem um “pool” de especialistas que podem contribuir para as diferentes etapas dos processos de paz e também ser designadas pelos Estados membros, organizações regionais e a ONU. Entre

---

<sup>11</sup> Lista completa dos Planos Regionais está disponível em: <https://wpsfocalpointsnetwork.org/regional-action-plans/>

<sup>12</sup> DRUMMOND et al. 2002; DRUMMOND E REBELO, 2020; DAVIES e TRUE (org.), 2018

<sup>13</sup> <https://1325naps.peacewomen.org>

as redes de mulheres mediadoras estão: Rede Nórdica de Mulheres Mediadoras - NWM (2015); Rede de Mulheres Africanas na Prevenção de Conflito e Mediação - *FemWise Africa* (2017); Rede de Mulheres Mediadoras do Mediterrâneo - MWMN (2017); *Women Mediators Across the Commonwealth* - WMC (2018); Rede Árabe de Mulheres Mediadoras – AWMN (2019); e a Rede de Mulheres Negociadoras e Mediadoras pela Paz do Sudeste Asiático - SEANWPNM (2019). A Aliança Global de Redes Regionais de Mulheres Mediadoras, lançada em 2019, foi criada para ampliar os objetivos comuns e fortalecer a coordenação e cooperação entre as redes. As redes de mediadoras contribuem para fortalecer os esforços para apoiar a participação e liderança das mulheres para a prevenção de conflitos e manutenção da paz.

Em nossa região, foi criada a Rede de Mediadoras do Cone Sul (RMMCS), em 2021, com o objetivo de “aumentar a participação significativa de mediadoras e construtoras da paz na prevenção, transformação de conflitos e processos de paz em todos os níveis de decisão - local, regional e global – promovendo o intercâmbio de experiências e fortalecendo capacidades”. O Brasil integra a Rede juntamente com Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.

Mencione-se, ainda, a criação da Rede Ibero-Americana de Mulheres Mediadoras, por iniciativa da Secretaria de Relações Exteriores e do Instituto Nacional das Mulheres do México. Com foco na construção de capacidades, a referida rede foi lançada em junho de 2023 pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB). Seu objetivo é integrar a região ibero-americana ao movimento de redes regionais e utilizar suas instâncias de cooperação para avançar a agenda de Mulheres, Paz e Segurança e contribuir para a participação efetiva de mulheres em processos de mediação e de paz. Além do Brasil, integram a rede Andorra, Bolívia, Colômbia, Equador, Espanha, Guatemala, México, Peru, República Dominicana e Uruguai.

## **HISTÓRICO DO ENGAJAMENTO BRASILEIRO**

Os esforços envidados pelo Brasil para alcançar progressos na participação igualitária das mulheres nas esferas política, social, econômica e cultural, bem como no enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação contra as mulheres, resultaram no reconhecimento da importância de maior atenção à promoção da igualdade em matéria de paz e segurança internacional.

Antes mesmo da elaboração do I PNA, em 2016-2017, o Brasil havia desenvolvido projetos de cooperação para o enfrentamento da violência sexual em países recém-egressos de conflitos, como o Haiti, a Guiné-Bissau e a República Democrática do Congo. No Haiti, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) desdobrou mulheres para realizar patrulhas e oferecer serviços médicos e dentais à população civil em operações civis/militares em Bel Air e Cité Soleil. Houve, ademais, esforço de alocação de intérpretes mulheres nas patrulhas e em "projetos de impacto rápido" com o objetivo de empoderar a comunidade feminina daquele país.

Apesar dos desafios para atingir as metas da Estratégia de Paridade de Gênero de Pessoal Uniformizado 2018-2028, conforme requerido pela Resolução 2538 (2020), o compromisso do Brasil com o avanço da agenda MPS foi reconhecido com os prêmios da ONU, em 2019 e 2020, às comandantes Márcia Braga e Carla Araújo, por seu desempenho na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA).

Entre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil especificamente relacionados ao tema de Mulheres, Paz e Segurança, podem ser citadas a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW); a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; e o Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT).

Durante o seu mandato como membro não permanente do Conselho de Segurança da Nações Unidas, no biênio 2022-2023, o Brasil aderiu à Declaração de Compromissos Compartilhados sobre Mulheres, Paz e Segurança, que busca garantir a integração dessa agenda, de forma plena e significativa, em todos os aspectos do trabalho do Conselho de Segurança, inclusive nas discussões específicas de situações de países, e reconhecer a importância do trabalho de mulheres construtoras da paz na prevenção de conflitos, na consolidação da paz e na sustentação da paz.

Em março de 2023, expirou o I Plano Nacional de Ação de Mulheres, Paz e Segurança do Brasil. O primeiro do país, o plano foi formulado e adotado em 2017, sem que tenha havido, no governo passado, iniciativa para iniciar a preparação de novo documento capaz de refletir a evolução dos temas de MPS nos âmbitos nacional e internacional. O governo federal acredita que é vital que o país volte a ocupar assento privilegiado na discussão global sobre as questões relativas a Mulheres, Paz e Segurança.

## **EVOLUÇÃO DA AGENDA DE GÊNERO NO PLANO DOMÉSTICO**

O Brasil tem logrado avanços importantes nos marcos legal e institucional relacionados à melhoria da condição de mulheres e meninas em toda a sua diversidade, à garantia de seus direitos e ao enfrentamento de toda forma de violência e discriminação.

Os primeiros passos em direção ao fortalecimento da ação do Estado brasileiro em favor da plena igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres foram dados em 1985, ano que coincidiu com a conclusão da Década da Mulher das Nações Unidas (1975-1985). Por meio da Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Integrado por representantes do Governo Federal e da sociedade civil e então vinculado ao Ministério da Justiça, o CNDM foi instituído com o objetivo de assessorar a Administração Federal na adoção e na fiscalização de medidas legislativas, políticas e administrativas para a promoção da participação das mulheres nas atividades políticas, econômicas e culturais do país e para a eliminação de todas as formas de discriminação.

Também em agosto de 1985, foi criada, no Estado de São Paulo, a Primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (Decreto estadual nº 23.769/1985). Pioneira em toda a América Latina, a delegacia, composta por policiais do sexo feminino e especializada em crimes contra mulheres, constituiu passo fundamental no fortalecimento da ação estatal no enfrentamento da violência contra as mulheres.

A Constituição Federal de 1988 inscreveu a igualdade de gênero e a proteção dos direitos humanos das mulheres entre as cláusulas pétreas do Estado Democrático de Direito no Brasil<sup>14</sup>. Após a Constituição de 1988, intensificaram-se os avanços legislativos e institucionais em matéria de igualdade de gênero e políticas para mulheres<sup>15</sup>.

Em 2003, durante o primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que consolidou a institucionalização das políticas de gênero e sua transversalização em todas as esferas do Governo federal. Por iniciativa da SPM, em julho de 2004, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), com 1.787 delegadas que debateram e elaboraram o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). O processo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país.

O III PNPM (2013-2015) contemplou maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do governo. Seus princípios orientadores foram: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

O III PNPM introduziu o paradigma da responsabilidade compartilhada: não cabe apenas ao organismo de políticas para as mulheres promover a igualdade de gênero, mas a todos os órgãos dos três níveis federativos. Sua implementação foi baseada na transversalidade, tanto do ponto de vista horizontal (entre os ministérios) quanto do vertical (nos níveis estadual, distrital e municipal).

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, regulamentou o dispositivo constitucional sobre a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao tornar mais rigorosas a tipificação e as penas para tais crimes, bem como dispor sobre medidas preventivas e de

---

<sup>14</sup> No artigo 5º, reconheceu a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (inciso I). O artigo 7º previu a adoção de incentivos específicos de proteção do mercado de trabalho da mulher (inciso XX) e proibiu a discriminação em matéria de salários, funções e critérios de admissão por motivos, entre outros, de sexo ou estado civil (inciso XXX). O artigo 226, que dispôs sobre a família, reafirmou a igualdade de homens e mulheres no exercício de direitos e deveres da sociedade conjugal e previu a criação de mecanismos para coibir a violência intrafamiliar (parágrafos 5º e 8º).

<sup>15</sup> A Lei nº 9.029, de 12 de abril de 1995, proibiu a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias no mercado de trabalho. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, definiu o percentual mínimo de 30% de mulheres candidatas nas vagas possíveis de registro para cada partido nos órgãos legislativos de representação proporcional. A Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001, emendou o Código Penal Brasileiro para incluir o crime de assédio sexual.

proteção e assistência às vítimas, inclusive o estabelecimento de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, a Lei Maria da Penha foi reconhecida pelas Nações Unidas como uma das mais avançadas na matéria.

Nos últimos anos, verificaram-se sobretudo esforços do Poder Legislativo para promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres na política doméstica. Destaca-se, nesse contexto, a instalação da Bancada Feminina em março em 2021, que conta com estrutura e prerrogativas de líderes de partido ou bloco parlamentar.

Entre outras conquistas do Poder Legislativo, pode-se citar: a Lei do conteúdo de combate à violência contra mulheres no currículo escolar (Lei nº 14.164/2021); a Lei do Sinal Vermelho (Lei nº 14.188/2021), que instituiu o Programa Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica como medida de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres; a Lei de Combate à Violência Política Contra Mulheres (Lei nº 14.192/2021), que criminaliza a difamação eleitoral e prevê agravantes quando crime é motivado por discriminação de gênero; a Lei da Saúde Menstrual (Lei nº 14.214/2021), que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e prevê distribuição de absorventes higiênicos; a Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021), que procura coibir atos contra a dignidade de vítimas e testemunhas durante processos de julgamento; a Lei de Medidas Protetivas de Urgência (Lei nº 14.550/2023), que permite a emissão imediata de medidas protetivas, independentemente do tipo de violência sofrida; e a Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023), que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício da mesma função.

Em 2023, com o início de uma nova gestão do governo federal, o Brasil conferiu renovada prioridade ao tema de Mulheres, Paz e Segurança por entender que é impossível superar as guerras e construir a paz sem a participação efetiva das mulheres e pelo seu papel fundamental que elas desempenham como agentes do desenvolvimento sustentável. As mulheres representam 52% da sociedade brasileira, mas estão sub-representadas nos espaços de poder. No Congresso brasileiro, as parlamentares ocupam apenas 17% dos assentos. As mulheres correspondem a cerca de 40% dos servidores públicos ativos, mas não chegam a ocupar 26% dos cargos de direção e chefia. Diante disso, o governo federal busca reforçar políticas e programas que visem à maior inserção de mulheres nos espaços de poder e decisão e que promovam a equidade de gênero no mundo do trabalho.

Empenhado em resgatar a centralidade da proteção e da promoção dos direitos das mulheres, em 2023 o governo federal recriou o Ministério das Mulheres e tem trabalhado para aumentar substancialmente o número de mulheres em cargos de liderança no Executivo. O governo também está comprometido com ações para promover a inserção de mulheres no mercado de trabalho, em igualdade de condições salariais. Tem procurado, ademais, promover a autonomia econômica de mulheres por meio de ações voltadas para o combate à fome e à pobreza e para a política de cuidados.

No rol de medidas priorizadas pelo governo também sobressai o fortalecimento de programas e ações de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Nesse

contexto, o governo está empenhado em ampliar a rede de atenção a mulheres em situação de violência e a seus filhos, assim como em apoiar a efetiva aplicação de medidas de proteção a mulheres vítimas de violência e à apuração e responsabilização penal de agressores. Está comprometido em responder, por meio de políticas públicas abrangentes, a diversas formas de violência contra mulheres, incluindo a violência política, a violência *online*, o tráfico de mulheres e o feminicídio, entre outras.

## ANTECEDENTES

Por meio da Resolução 2242 (2015), o CSNU recomendou aos estados membros que elaborassem estratégias domésticas de implementação da agenda de MPS, conhecidas como planos nacionais de ação. Os PNAs têm sido importantes ferramentas para que governos definam prioridades e coordenem a implementação dessa agenda em âmbito nacional, com o apoio da sociedade civil. Em 2023, mais de 100 países e 11 organizações regionais contam com planos de ação.

Antes mesmo de elaborar seu I Plano Nacional de Ação (I PNA), o Brasil já havia começado a realizar avanços com relação à agenda de MPS tanto na vertente externa como na interna. Na vertente externa, durante mandato como membro eleito do CSNU, o país copatrocinou a Resolução 1960 (2010) sobre violência sexual em conflito e apoiou declaração presidencial sobre o tema (2011). Sob a presidência brasileira, o Comitê de Sanções relativo à República Democrática do Congo (RDC) passou a contemplar indivíduos responsáveis por graves episódios de violência sexual.

Na esteira do desenvolvimento da agenda de MPS e do fortalecimento da participação do Brasil em operações de manutenção da paz das Nações Unidas, os Centros de Instrução de Operações de Paz Nacionais passaram a incluir temas afetos a Mulheres, Paz e Segurança no treinamento de militares e policiais a serem desdobrados em missões da ONU. O Governo brasileiro desenvolveu projetos de cooperação para o enfrentamento da violência sexual em países recém-egressos de conflitos, como o Haiti, a Guiné-Bissau e a República Democrática do Congo.

Na vertente interna, o tema da agenda de MPS também começou a ser incorporado aos instrumentos de planejamento estratégico do Governo brasileiro. O Plano Plurianual 2012-2015 previu, no programa temático de política externa, iniciativa específica sobre a ampliação da participação de mulheres, tanto civis como militares, em operações de manutenção da paz.<sup>16</sup> O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 dedicou quatro ações relacionadas à agenda, como o diagnóstico das competências necessárias para as mulheres em missões de paz, a capacitação e o treinamento das missões de paz desde uma perspectiva de gênero, as parcerias para prevenção de HIV/AIDS e para o

---

<sup>16</sup> Cf. BRASIL. *Lei nº. 12.593 de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015*. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/Anexos/anl12593.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/Anexos/anl12593.pdf)> Anexos. Programa: 2057 – Política Externa, Objetivo 0902, Iniciativa 03R0.



enfrentamento da violência sexual como arma de guerra, e as estratégias contra a violência baseada em gênero em contextos de assistência humanitária.<sup>17</sup>

No âmbito das Forças Armadas, a partir da década de 1990, as mulheres passaram a ingressar nas academias militares e, desde então, têm-se destacado profissionalmente em todas as atividades que desempenham. Em 1992, o Exército Brasileiro incluiu as mulheres na Escola de Administração do Exército, possibilitando ao segmento feminino integrar o Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e contribuir para o engrandecimento da Força. Naquele ano, quarenta e nove mulheres foram matriculadas no Curso de Formação de Oficiais da Escola. A pioneira turma, composta por homens e mulheres, foi denominada Turma Maria Quitéria em homenagem à heroína baiana que se destacou por seus atos de bravura nas lutas pela independência do Brasil e distinguida como a Patrona do QCO.

Entre as Forças Armadas, a Aeronáutica registrou a maior participação feminina em seus quadros, inclusive em postos da linha de frente do combate, como pilotos de caça: em 1996, a Academia da Força Aérea recebeu as primeiras mulheres para a especialidade de intendência e, a partir de 2003, também como aviadoras. A Escola Naval recebeu sua primeira turma de mulheres em 2014, para a especialidade de intendência. A partir de 2017, a Academia Militar das Agulhas Negras também passou a receber mulheres nos quadros de logística (intendência e material bélico).

Eventos que congregaram instituições governamentais, organizações da sociedade civil e especialistas da academia contribuíram para amadurecer o debate em torno da conveniência de elaboração de um plano de ação do Brasil sobre a agenda de MPS, tais como o seminário "Mulheres, Paz e Segurança no Brasil – Construindo pontes e superando desafios" (Brasília, 13 de março de 2014), organizado pelo Instituto Igarapé com apoio do Ministério das Relações Exteriores, do Instituto Pandiá Calógeras e da ONU-Mulheres; o *workshop* sobre "Proteção de Mulheres em Operações de Paz" (Itaipava, 24 a 28 de novembro de 2014), promovido pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), vinculado ao Ministério da Defesa; e o "Pandiálogo" organizado pelo Instituto Pandiá Calógeras sobre "O Brasil e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas" (Brasília, 7 de maio de 2015).

Por ocasião do Estudo Global sobre a Implementação da Resolução 1325 (2000), as instituições brasileiras voltaram a discutir formas de melhor implementar a agenda de MPS. Em reunião em 18 de agosto de 2015, representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Defesa e da Secretaria de Políticas para as Mulheres coincidiram sobre a conveniência de elaboração de um Plano Nacional de Ação. Observou-se que a inclusão de assuntos relativos a gênero e conflitos armados no Plano Plurianual e no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres não tratava de maneira suficientemente abrangente e detalhada os aspectos de paz e segurança internacionais da agenda MPS.

---

<sup>17</sup> Cf. BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>> p. 48, ações 4.3.28, 4.3.29, 4.3.31 e 4.3.32.

A decisão do Brasil, formalmente anunciada ao CSNU em 31 de outubro de 2015, durante debate aberto sobre os 15 anos da agenda de MPS, ocorreu no contexto de avanços consistentes no arcabouço normativo e de políticas públicas domésticas em prol da igualdade de gênero desde a redemocratização do país.

O I PNA foi elaborado por um Grupo de Trabalho (GT) coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores e integrado por representantes do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da então Secretaria de Políticas para Mulheres, com o apoio da ONU Mulheres e membros da sociedade civil (Instituto Igarapé). Ao longo de 2016, o GT realizou sessões plenárias mensais para discutir a elaboração do PNA e o comitê de redação passou a reunir-se no período intersessional. O GT também promoveu eventos para ampliar as discussões sobre o PNA brasileiro e receber insumos de outras instituições e atores relevantes. Em 18 de março de 2016, organizou a oficina "Consolidando a estratégia do Brasil sobre mulheres, paz e segurança: da agenda global ao contexto nacional", em colaboração com a Fundação Alexandre de Gusmão, o Instituto Igarapé e a ONU Mulheres. O I PNA do Brasil foi anunciado em 8 de março de 2017, Dia Internacional da Mulher, com vigência inicial de dois anos. Em 2019, o Governo brasileiro anunciou que o mesmo texto seria válido por mais quatro anos, até março de 2023.

## **AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO I PNA: ATUAÇÃO DO BRASIL NO CUMPRIMENTO DA AGENDA MPS ATÉ O PRESENTE**

No pilar "participação", o I PNA enfatizou o objetivo de aumentar a participação de mulheres brasileiras, inclusive civis, militares e policiais, em atividades relacionadas à paz e à segurança internacional, com foco nas missões de paz da ONU. Para sua consecução foram previstas atividades de capacitação específicas para possibilitar a participação de mulheres em operações de paz e a realização de diagnósticos sobre os desafios enfrentados e sobre a necessidade de melhorar as condições para a permanência de mulheres diplomatas, militares e policiais – mais diretamente envolvidas em temas afetos à paz e a segurança internacionais - em suas respectivas carreiras.

Nos anos de 2018 e 2019, a Marinha do Brasil e o Exército Brasileiro criaram cursos específicos para mulheres atuarem em missões de paz. Além disso, ao longo dos últimos anos, as Forças Armadas reduziram as barreiras para o ingresso de mulheres e ampliaram seu acesso a armas e serviços no Exército Brasileiro (comunicação, intendência e material bélico), na Marinha do Brasil (acesso liberado a todos os corpos, inclusive o Colégio Naval) e na Força Aérea Brasileira (possibilidade de ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Ar). Apesar da redução do número global de mulheres participando em operações de paz, decorrente de o Brasil não mais possuir contingentes de tropas desdobrados, houve aumento no número de mulheres brasileiras atuando em missões de caráter individual, fazendo com que o país tenha superado, nos últimos anos, as metas mínimas estipuladas pelo Secretariado da ONU para participação de mulheres

militares e policiais em missões de paz. Duas dessas mulheres conquistaram reconhecimento internacional ao receber o prêmio de "Defensora militar pela igualdade de gênero".

O I PNA não incluiu ações para alcançar as suas metas, como a elaboração de marco normativo adequado para tratar de casos relacionados a abuso e exploração sexual, em consonância com a política de tolerância zero da ONU; mecanismos transparentes para a seleção e envio de mulheres policiais e militares em missões individuais; e o apoio à participação de mulheres civis, diplomatas ou não, em atividades relacionadas à paz e à segurança. Embora o plano mencione a necessidade de apoio à família, para viabilizar a participação de mulheres, tampouco foram identificadas iniciativas nesse sentido durante sua vigência.

No pilar "prevenção e proteção", o Brasil assumiu compromissos internacionais relacionados à proteção dos direitos humanos de mulheres e meninas, com foco na prevenção da violência baseada em gênero. Ainda que se possa identificar perspectiva transversal que inclui, por exemplo, a observação das necessidades específicas de mulheres e meninas em situações de conflito e pós-conflito, não se registraram avanços na matéria. Por outro lado, ressalte-se o fomento de política voltada à garantia de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil que considera as necessidades específicas do gênero, mesmo que esse avanço não possa ser atribuído diretamente ao I PNA. A Operação Acolhida, criada para acolher venezuelanos e venezuelanas que ingressaram no Brasil, buscou implementar perspectiva de gênero nos abrigos, com atenção ao *layout* dos acampamentos, localização de banheiros e iluminação. Também é digno de nota o acolhimento de juízas afegãs, que buscaram o Brasil em razão de perseguição com base em gênero. Soma-se, ainda, a decisão exarada em março de 2023 pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) que implementou o reconhecimento *prima facie* da condição de refugiadas de meninas e mulheres nacionais de países com alta prevalência da prática de Corte ou Mutilação Genital Feminina (C/MGF).

No pilar "consolidação da paz e cooperação humanitária", os objetivos e ações previstos incluíam aspectos para o empoderamento e a autonomia econômica de mulheres e construção de espaços urbanos e infraestruturas seguros para mulheres, fundamentais para a prevenção da violência baseada no gênero. Dentre os pilares do I PNA, entretanto, talvez este tenha sido o mais prejudicado pela crise econômica no Brasil, durante a qual houve redução significativa dos projetos de cooperação, não tendo sido identificadas iniciativas relacionadas a este pilar. O financiamento direto de organizações de mulheres, poderia ter contribuído para atingir objetivos e metas dos pilares de participação e prevenção e proteção.

O pilar "sensibilização, engajamento e aprofundamento" tratava de uma série de iniciativas relacionadas à ampliação e ao aprofundamento do conhecimento sobre a agenda MPS na sociedade brasileira. Foi incluída aula específica sobre a temática na grade do Instituto Rio Branco e foram criados módulos de treinamento nos centros de instrução para operações de paz das Forças Armadas. Foram também realizadas

inúmeras palestras e eventos pela academia e sociedade civil, com a participação de órgãos oficiais que trataram desse tema no Brasil.

## **O II PLANO NACIONAL DE AÇÃO (2023)**

Outubro de 2023 marca o aniversário da aprovação da Resolução 1325 (2000), que incorporou o tema Mulheres, Paz e Segurança à agenda de trabalho do CSNU. Desde a aprovação de referida resolução, o Conselho adotou mais dez resoluções sobre a relação entre mulheres e conflitos armados. O Brasil esteve comprometido com a agenda de Mulheres, Paz e Segurança desde a adoção da Resolução 1325 (2000). Seis anos após o lançamento de seu I PNA, o Brasil exerce, em 2022-2023 mandato como membro não permanente no CSNU.

Com o fim da vigência do I PNA em março de 2023, o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva determinou a renovação do compromisso do Brasil com a agenda de MPS, em consonância com os valores e princípios da Constituição brasileira sobre igualdade de direitos, em novo contexto nacional e internacional. O governo federal decidiu elaborar um novo plano que refletisse os recentes avanços normativos dos PNAs.

A fim de dar início à discussão e sensibilizar atores relevantes para a formulação do II Plano de Ação Nacional, o Ministério de Relações Exteriores organizou, em abril de 2023, seminário informativo intitulado “A agenda de Mulheres, Paz e Segurança: renovação do compromisso brasileiro”. O evento contou com a presença da Secretária Geral das Relações Exteriores, embaixadora Maria Laura da Rocha; da líder da bancada feminina do Senado Federal, senadora Daniella Ribeiro; e da representante da ONU Mulheres no Brasil, Anastasia Divinskaya.

Foram convidadas especialistas que acompanharam o desenvolvimento do tema no Brasil e que, em suas apresentações, compartilharam inovações normativas com impacto sobre a agenda de MPS, como a entrada em vigor, em 2018, do Tratado de Comércio de Armas, que exige dos países signatários, incluindo o Brasil, o desenvolvimento de controles de exportação de armas convencionais para evitar que sejam utilizadas para cometer ou facilitar atos graves de violência baseada em gênero. O seminário permitiu a discussão da dimensão transformadora da agenda em decorrência da participação política de mulheres, seja em cargos eletivos, seja em posições de liderança em órgãos do Executivo, com particular interesse pelas áreas de política externa, defesa e segurança.

Em 16 de junho de 2023, foi realizada a primeira reunião do Grupo Interministerial (GI) para dar início às discussões sobre a forma e o conteúdo do II PNA e buscar estratégias de implementação, no Brasil, da agenda de MPS, em linha com a Resolução 2242 (2015) do CSNU.

Para a elaboração do II PNA, o governo federal optou por perspectiva multissetorial, o que resultou na ampliação, de quatro para oito, do número de ministérios que integraram o grupo interministerial que formulou o Plano: Ministério das Relações Exteriores;

Ministério da Defesa; Ministério da Justiça e da Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Igualdade Racial; Ministério dos Povos Indígenas; e Ministério do Desenvolvimento, da Assistência Social, da Família e do Combate à Fome. Além disso, foram incluídos representantes de assessorias da Presidência da República, da Bancada Feminina do Senado, da ONU Mulheres e da sociedade civil, o que contribuiu para incorporar uma visão estratégica da agenda de MPS no âmbito doméstico.

## **PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO BRASIL NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA**

O Brasil alinha-se com o entendimento consagrado nas Nações Unidas - corroborado por evidências - de que a inclusão das mulheres em todas as esferas dos processos de prevenção e solução de conflitos, bem como de manutenção e consolidação da paz, amplia a sustentabilidade dos processos de paz. Para tanto, as mulheres devem ser incluídas como agentes de transformação e parceiras, em igualdade com os homens.

O marco normativo da agenda sobre Mulheres, Paz e Segurança abrange, além das doze resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, recomendações no âmbito da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Tendo como referência esse quadro normativo, percebe-se clara relação entre a igualdade, a estabilidade, a prosperidade, o desenvolvimento e os seus papéis para a promoção e manutenção da paz.

O I PNA havia sido elaborado de acordo com a estrutura tradicional dos quatro pilares (participação; prevenção e proteção; consolidação da paz e cooperação humanitária; e aprofundamento, sensibilização e engajamento), tendo em vista dois objetivos estratégicos: transversalização e empoderamento.

O II PNA, além de estar orientado a resultados, trata de desafios de segurança contemporâneos com forte impacto sobre as mulheres. O número de Ministérios participantes foi ampliado de quatro para oito, e o plano incorpora aspectos relacionados ao protagonismo de mulheres brasileiras no âmbito da paz e da segurança, inclusive no plano doméstico. O II PNA foi elaborado com base em três princípios fundamentais: (I) transversalização de gênero; (II) empoderamento de mulheres e meninas; e (III) interseccionalidade.

A transversalização de gênero em todas as ações levadas a cabo pelo país no âmbito da paz e da segurança internacionais contribuirá para o reconhecimento do papel importante das mulheres em processos de paz – inclusive na prevenção, na mediação e solução de conflitos e na manutenção e consolidação da paz – e dos impactos diferenciados de conflitos armados sobre homens, mulheres, meninos e meninas, com o intuito de evitar a perpetuação das desigualdades. Essas ações devem considerar as diferentes percepções, experiências, conhecimentos e interesses de todos os gêneros na

concepção, no planejamento e na execução de políticas, legislações e programas nas esferas política, econômica e social.

O empoderamento de mulheres e meninas tem sido crescentemente reconhecido como fundamental para o sucesso de ações para redução da pobreza; construção da governabilidade democrática; prevenção de crises; recuperação pós-conflito; e promoção da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável. Empoderar mulheres significa assegurar-lhes voz ativa em todas as instituições de governança para que possam participar, em igualdade com os homens, do diálogo público e das tomadas de decisão que irão determinar o futuro de suas famílias e seus países.

A interseccionalidade foi incluída como objetivo estratégico do II PNA uma vez que brasileiras pertencentes a minorias ou a grupos historicamente vulnerabilizados ou marginalizados sofrem impactos diferenciados e desproporcionais em distintas situações de risco, como violência decorrente de crimes transnacionais; o tráfico de pessoas e a exploração sexual; a violência política; pandemias e catástrofes ambientais.

Por essa razão, o II PNA considerou especificidades como idade, etnia, nacionalidade, localização geográfica e origem socioeconômica, de modo a incorporar nas ações propostas abordagem adaptada à situação de mulheres de grupos vulnerabilizados ou marginalizados, dentre os quais mulheres rurais, pertencentes a minorias étnicas, LGBTQIA+, migrantes, refugiadas e solicitantes de refúgio, mulheres idosas, mulheres afetadas pela pobreza, mulheres com deficiência ou que cuidam de familiares com deficiência ou mais velhos, além de outras mulheres que enfrentam formas múltiplas e interseccionais de discriminação.

A interseccionalidade também contribui para alinhar o II PNA brasileiro aos esforços de integrar a perspectiva de gênero na implementação da Agenda 2030 e de seus respectivos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5, que versa sobre a igualdade de gênero.

No processo de elaboração deste II PNA, reconheceu-se que os complexos desafios enfrentados pelo Brasil, caracterizados por dinâmicas de violência com impacto desproporcional sobre mulheres e meninas, tornam necessário exercício amplo de reflexão acerca dos objetivos e das prioridades para a promoção dos direitos das mulheres no Brasil, para além do campo da paz e da segurança internacional. Nesse sentido, o escopo do plano ultrapassa os limites das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e de suas competências, incluindo temas que estão fora de seu campo de atuação.

## **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Os objetivos do II PNA são:

- 1. Transversalizar a perspectiva de gênero na política externa, fundamentada no respeito aos direitos humanos, como forma de avançar os esforços internacionais e regionais de manutenção da paz.**
- 2. Promover a participação e a liderança das mulheres em toda a sua diversidade em processos de mediação, na vida pública, e no Estado Brasileiro, nos níveis local, municipal, estadual e federal.**
- 3. Promover a igualdade de gênero e racial como estratégia para eliminar a opressão e a discriminação contra mulheres e populações historicamente marginalizadas e assegurar maior eficácia das políticas públicas relacionadas.**
- 4. Prevenir e trabalhar para erradicar todas as formas de violência que afetam a estabilidade e a segurança da população brasileira, com impacto desproporcional em mulheres, meninas e grupos historicamente marginalizados como populações com deficiência, negras, migrantes, ribeirinhas, quilombolas e os povos originários, entre outras.**
- 5. Promover a agenda sobre mulheres, paz e segurança no território nacional, garantindo que mulheres, em toda a sua diversidade, inclusive a regional, tenham seu protagonismo e liderança na construção da paz e da estabilidade reconhecidos e suas necessidades específicas atendidas.**

## Diretrizes para a Implementação dos Objetivos Estratégicos

As diretrizes detalham os cinco objetivos estratégicos e os impactos a serem alcançados no longo prazo, bem como os impactos de médio prazo e os resultados a serem obtidos a partir da implementação das atividades propostas.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:</b> Transversalizar a perspectiva de gênero na política externa, fundamentada no respeito aos direitos humanos, como forma de fortalecer os esforços internacionais e regionais de manutenção da paz.									
<b>IMPACTO ESTRATÉGICO 1:</b> A atuação internacional do Brasil, por meio da participação em operações de paz e missões políticas especiais, projetos de cooperação, e mediação de conflitos, é pautada pela igualdade de gênero e racial. Esse comprometimento fortalece as credenciais do Brasil como ator relevante no campo da paz e da segurança internacionais.									
<b>Impacto 1.1:</b> Aumento da participação de mulheres civis, policiais e militares em operações de paz, missões políticas especiais, processos de paz, mediação e outras missões internacionais e consequente fortalecimento de sua capacidade de atuação.				<b>Impacto esperado 1.2:</b> Promoção dos objetivos da agenda MPS na cooperação internacional e regional e nas atividades relacionadas à manutenção e à consolidação da paz desempenhadas pelo Brasil.				<b>Impacto esperado 1.3:</b> O Brasil reafirma seu compromisso com a agenda MPS em sua atuação internacional.	
<i>Resultado esperado 1.1.1: Fortalecimento das capacidades de atuação de mulheres civis, policiais em ações internacionais inclusive nos campos da prevenção, conflito e pós-conflito.</i>	<i>Resultado esperado 1.1.2: Estabelecimento de banco de dados de mulheres capacitadas</i>	<i>Resultado esperado 1.1.3: Adequação legislativa para permitir e incentivar a participação de mulheres (civis, policiais e militares) nas ações internacionais.</i>	<i>Resultado esperado 1.1.4: Estabelecimento de estratégias que reconheçam o trabalho de cuidado, o qual tende a recair sobre mulheres e que reduzam essa carga, com vistas à superação da desigualdade na organização social do trabalho de cuidado e à promoção da autonomia econômica e da liderança</i>	<i>Resultado esperado 1.2.1: Maior número de projetos de cooperação internacional voltados à agenda MPS, com promoção da igualdade de gênero e racial.</i>	<i>Resultado esperado 1.2.2: Projetos de cooperação dedicarão parte do orçamento a atividades voltados à agenda MPS, com promoção da igualdade de gênero e racial, quando aplicável, nos termos nos critérios estabelecidos.</i>	<i>Resultado esperado 1.2.3: Maior participação de organizações de mulheres locais em toda a sua diversidade em atividades relacionadas a situações de conflito e pós-conflito, bem como em projetos de cooperação internacional, quando aplicável nos termos dos critérios estabelecidos.</i>	<i>Resultado esperado 1.2.4: Implementação de ações sensíveis à perspectiva de gênero no contexto das situações de conflito e pós-conflito em que o Brasil atua.</i>	<i>Resultado esperado 1.3.1: Fortalecimento das ações internacionais do Brasil com vistas à promoção da igualdade de gênero e raça.</i>	<i>Resultado esperado 1.3.2: Atuação proativa em iniciativas dedicadas à mediação e à promoção da agenda de MPS.</i>



			<i>política de mulheres.</i>						
Atividade 1.1.1.1: Desenvolver programas de treinamento especializado para aprimorar as habilidades e capacidades de mulheres civis, policiais e militares para operações de manutenção da paz, missões políticas especiais, processos de paz, mediação e consolidação da paz.	Atividade 1.1.2.1: Criar banco de dados nacional de mulheres capacitadas para atuação em operações de manutenção da paz, missões políticas especiais, processos de paz, processos de mediação e outras missões, bem como banco de dados nacional de mulheres mediadoras.	Atividade 1.1.3.1: Revisar e, conforme o caso, propor a alteração de leis e regulamentos relevantes para remover barreiras e permitir a participação de mulheres em ações internacionais, incluindo manutenção da paz e mediação.	Atividade 1.1.4.1: Elaborar diagnóstico sobre as desigualdades de gênero na realização de trabalho de cuidados não remunerado, os impactos da sobrecarga feminina na vida das mulheres e as suas necessidades de cuidados em termos de acesso a bens e serviços, considerando tanto as trabalhadoras em missões internacionais quanto as mulheres afetadas por situações de conflito armado, emergências e vulnerabilidade	Atividade 1.2.1.1: Desenvolver, considerando as especificidades de cada órgão, manuais e diretrizes para elaboração de projetos voltados à agenda MPS com perspectiva interseccional e promoção igualdade de gênero e racial.	Atividade 1.2.2.1: Criar diretrizes que descrevam claramente o processo e os critérios para a alocação de recursos para atividades voltadas à agenda MPS, com promoção da igualdade de gênero e racial.	Atividade 1.2.3.1: Desenvolver plataformas participativas para grupos beneficiários, particularmente mulheres e grupos marginalizados, para compartilhar suas necessidades, garantindo que suas vozes tenham impacto nas decisões do projeto, quando aplicável, nos termos dos critérios estabelecidos.	Atividade 1.2.4.1: Contribuir para a proteção, de conformidade com o mandato da missão pertinente, da população civil local contra violência baseada em gênero em situações de conflito e pós-conflito em que o Brasil atua.	Atividade 1.3.1.1; Fortalecer o compromisso do Brasil com a igualdade de gênero e racial, no âmbito de fóruns e conferências internacionais.	Atividade 1.3.2.1: Participar ativamente de redes de mediadoras nos âmbitos regional, inter-regional e global.
Atividade 1.1.1.2: Fornecer mentoria e apoio para ajudar as mulheres a terem sucesso em funções tradicionalmente realizadas por	Atividade 1.1.2.2: Atualizar a base com regularidade garantindo a diversidade demográfica, de habilidades	Atividade 1.1.3.2: Colaborar com órgãos legislativos, defensores da igualdade de gênero e especialistas	Atividade 1.1.4.2: Desenvolver políticas e diretrizes para enfrentar os desafios relacionados à desigualdade	Atividade 1.2.1.2: Oferecer treinamento para equipes de projeto, parceiros e partes interessadas para equipá-los com as habilidades	Atividade 1.2.2.2: Implementar mecanismo de monitoramento para acompanhar a alocação e utilização de	Atividade 1.2.3.2: Prestar apoio financeiro a organizações locais que representam mulheres e grupos marginalizados		Atividade 1.3.1.2: Facilitar a troca de conhecimento com os países para contribuir para uma compreensão global de estratégias eficazes de igualdade de gênero e racial	Atividade 1.3.2.2: Articulação com atores parceiros para a promoção da agenda MPS no âmbito/à margem de fóruns internacionais.

homens em missões internacionais.	e de conhecimentos para atender às necessidades da missão.	jurídicos para identificar e abordar obstáculos legais.	na organização social do trabalho de cuidado no contexto humanitário e em missões internacionais.	necessárias para a elaboração de projetos voltados à agenda MPS, com perspectiva interseccional e promoção igualdade de gênero e racial.	recursos para atividades voltadas à agenda MPS, com promoção da igualdade de gênero e racial.	para fortalecer suas iniciativas e garantir sua participação ativa.			
Atividade 1.1.1.3: Colaborar com parceiros e organizações internacionais para compartilhar as boas práticas, lições aprendidas e recursos para capacitação.	Atividade 1.1.2.3: Desenvolver um processo de seleção transparente e justo que assegure a participação das mulheres em toda a sua diversidade com base em qualificações e mérito.		Atividade 1.1.4.3: Desenvolver políticas que estimulem arranjos de trabalho que possibilitem a compatibilização entre as responsabilidades familiares com trabalho de cuidado, vida pessoal e atividades nas missões.	Atividade 1.2.1.3: Criar plataformas para compartilhar histórias de sucesso e lições aprendidas sobre projetos voltados à agenda MPS, com perspectiva interseccional e promoção igualdade de gênero e racial.	Atividade 1.2.2.3: Realizar avaliações regulares para avaliar a eficácia da alocação de recursos e ajustar as estratégias conforme necessário.	Atividade 1.2.3.3: Apoiar o desenvolvimento de projetos de impacto rápido que prevejam o empoderamento de mulheres em situações de conflito e pós-conflito.			Atividade 1.3.2.3: Fomentar a elaboração de plano de ação regional da agenda MPS para a América Latina

**OBJETIVO ESPECÍFICO 2:** Promover a participação e a liderança das mulheres em toda a sua diversidade em processos de mediação, na vida pública, e no Estado Brasileiro, nos níveis local, municipal, estadual, nacional e internacional.

**IMPACTO ESTRATÉGICO 2:** Consolidação da governança democrática no Brasil a partir da participação cívica e de processos de tomada de decisão baseados em uma perspectiva de gênero interseccional.

<b>Impacto 2.1: Incorporação de perspectiva de gênero interseccional aos processos de participação política.</b>				<b>Impacto 2.2: Fortalecimento do engajamento comunitário e do diálogo social, a partir de perspectiva de gênero interseccional</b>			<b>Impacto 2.3: Ampliação da participação cívica e do letramento digital.</b>		<b>Impacto 2.4: Empoderamento de defensoras dos direitos humanos, defensoras ambientais, comunicadoras e mediadoras</b>
<i>Resultado 2.1.1: Participação mais efetiva de mulheres em toda a sua diversidade em posições de tomada de decisão na vida pública do Estado</i>	<i>Resultado 2.1.2: Maior conscientização e capacitação para a Erradicação da Violência Política de Gênero</i>	<i>Resultado 2.1.3: Fortalecimento da incidência política (“advocacy”) e de redes de apoio para uma nova organização social do trabalho de cuidado.</i>	<i>Resultado 2.1.4: Harmonização de ações e políticas nacionais com padrões internacionais e regionais.</i>	<i>Resultado 2.2.1: Implementação de programas de empoderamento e workshops para inclusão de comunidades marginalizadas, com foco em mulheres</i>	<i>Resultado 2.2.2: Lançamento de campanhas focadas na transformação de atitudes relacionadas a expectativas sociais de gênero</i>	<i>Resultado 2.2.3: Promoção de recursos educacionais e capacitações sobre o marco normativo de proteção dos direitos humanos</i>	<i>Resultado 2.3.1: Fortalecimento de Instâncias de participação social, inclusive os conselhos de participação</i>	<i>Resultado 2.3.2: Implementação de iniciativas relacionadas ao letramento digital.</i>	<i>Resultado 2.4.1: Implementação e fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.</i>
Atividade 2.1.1.1: Desenvolver workshops de liderança sob medida abordando desafios específicos relacionados ao gênero, a raça e outras identidades historicamente marginalizadas.	Atividade 2.1.2.1: Implementar Mecanismos para prevenir, punir e erradicar episódios de violência política contra mulheres candidatas e mandatárias, garantindo a sua plena e efetiva participação na vida pública do Estado	Atividade 2.1.3.1: Realizar campanhas e cursos sobre trabalho doméstico, cuidado remunerado e direitos de trabalhadoras domésticas, com o objetivo de promover uma nova cultura pautada na ideia do cuidado como responsabilidade coletiva, forma de	Atividade 2.1.4.1: Comparar políticas domésticas com padrões internacionais e regionais, identificando disparidades e alinhando as políticas de acordo.	Atividade 2.2.1.1: Desenvolver um programa personalizado com foco no aprimoramento de habilidades de comunidades marginalizadas, oferecendo treinamento em áreas práticas, como habilidades vocacionais, alfabetização digital e empreendedorismo	Atividade 2.2.2.1: Lançar campanhas multimídia para combater os estereótipos de gênero nocivos e promover o respeito e a igualdade das mulheres em toda a sua diversidade.	Atividade 2.2.3.1: Desenvolver materiais fáceis de usar, explicando os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, adaptados aos contextos e idiomas locais, inclusive línguas indígenas.	Atividade 2.3.1.1: Promover a participação de mulheres de populações historicamente marginalizadas, inclusive populações negras, migrantes, ribeirinhas, quilombolas e povos originários nos conselhos de participação.	Atividade 2.3.2.1: Colaborar com especialistas e organizações locais para a criação de recursos on-line, tutoriais em vídeo e guias para aprendizado de alfabetização digital individualizado.	Atividade 2.4.1.1: Revisar e analisar o Programa existente para a proteção de defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas para identificar lacunas e implementar uma perspectiva de gênero interseccional.

		ênfatisar a importância da economia do cuidado para a da ampliação da participação política e da autonomia econômica das mulheres.		, com o objetivo de capacitar indivíduos com habilidades valiosas para independência econômica, inclusive a partir de financiamento adequado.					
Atividade 2.1.1.2: Facilitar programas de orientação que ofereçam espaço para a interação entre mulheres experientes e líderes emergentes	Atividade 2.1.2.2: Organizar atividades com mulheres líderes experientes e emergentes para conscientização sobre mecanismos e estratégias existentes endereçando a violência política, fortalecendo assim, sua capacidade de atuação.	Atividade 2.1.3.2: Desenvolver mecanismos de apoio a acordos de trabalho flexíveis que possibilitem a conciliação entre responsabilidades familiares, vida pessoal e profissional e promovam uma cultura de corresponsabilidade de entre homens e mulheres, e entre a família, comunidade, Estado, mercado e empresas.	Atividade 2.1.4.2: Desenvolver programas de treinamento voltados para servidores públicos para melhorar a compreensão e a implementação efetiva das provisões de instrumentos internacionais e regionais.	Atividade 2.2.1.2: Iniciativa de Treinamento de Liderança. Esta iniciativa visa a cultivar qualidades de liderança em comunidades marginalizadas por meio de workshops e sessões de mentoria, capacitando indivíduos a assumir papéis ativos na tomada de decisões e no desenvolvimento da comunidade.	Atividade 2.2.2.2: Estabelecer parcerias com escolas, universidades e centros comunitários para realizar sessões interativas sobre sensibilidade de gênero, abordagem interseccional e comportamentos respeitosos.	Atividade 2.2.3.2: Organizar seminários (físicos e virtuais) para capacitar líderes comunitários, funcionários públicos e partes interessadas, com foco na importância de estruturas normativas para a promoção da igualdade de gênero e de raça.	Atividade 2.3.1.2: Estabelecer fóruns de envolvimento da comunidade, reunindo representantes de diversas origens e grupos marginalizados para discutir questões sociais pertinentes, compartilhar perspectivas e desenvolver soluções de forma colaborativa.	Atividade 2.3.2.2: Realizar parceria com centros comunitários, instituições de treinamento e escolas para criar centros de aprendizado digital acessíveis, oferecendo recursos e treinamento para diversas faixas etárias.	Atividade 2.4.1.2: Colaborar com especialistas em gênero e organizações de direitos das mulheres para integrar uma perspectiva interseccional de gênero nas políticas e estratégias do Programa.
	Atividade 2.1.2.3: Organizar eventos comunitários, inclusive discussões e caminhadas de conscientização, para envolver as populações locais no tratamento e na prevenção da violência política baseada em gênero.	Atividade 2.1.3.3: Formar parcerias com organizações locais para estabelecimento de serviços acessíveis de apoio ao trabalho de cuidado exercido por mulheres no contexto humanitário e em missões					Atividade 2.3.1.3: Colaborar com comunidades marginalizadas e grupos sub-representados para elaborar mecanismo de feedback estruturado que reúna comentários e recomendações expressas durante os fóruns de engajamento da comunidade e		

		internacionais.					workshops de capacitação.		
--	--	-----------------	--	--	--	--	---------------------------	--	--

**OBJETIVO ESPECÍFICO 3:** Promover a igualdade de gênero e racial como estratégia para eliminar todas as formas de opressão e discriminação contra mulheres e populações historicamente marginalizadas e assegurar maior eficácia das políticas públicas relacionadas.

**IMPACTO ESTRATÉGICO 3:** Fortalecimento da justiça social e da ação ambiental a partir da promoção da diversidade das mulheres brasileiras

<b>Impacto 3.1:</b> Promoção de políticas públicas inclusivas, considerando a diversidade da população brasileira e suas especificidades culturais		<b>Impacto 3.2:</b> Empoderamento e engajamento político de mulheres historicamente marginalizadas, como negras, ribeirinhas, quilombolas, indígenas e migrantes		<b>Impacto 3.3:</b> Monitoramento de políticas públicas nas mais diversas áreas a partir de dados desagregados e avaliações participativas.	<b>Impacto 3.4:</b> Promoção de políticas para refugiados e solicitantes de refúgio baseadas em perspectiva de gênero interseccional, promovendo integração comunitária e empoderamento		<b>Impacto 3.5:</b> Promoção de políticas redistributivas e de fomento à economia solidária, que tenham por foco a inclusão econômica das mulheres negras	<b>Impacto 3.6:</b> Maior protagonismo das mulheres na ação ambiental e políticas ambientais sensíveis ao impacto diferenciado sobre as mulheres		
<i>Resultado 3.1.1:</i> Implementação de uma perspectiva de gênero interseccional na elaboração de políticas públicas	<i>Resultado 3.1.2:</i> Fortalecimento do engajamento e da colaboração comunitária em políticas públicas	<i>Resultado 3.2.1:</i> Implementação de ações afirmativas e propostas de legislação referentes à participação política de mulheres e de populações historicamente marginalizadas	<i>Resultado 3.2.2:</i> Empoderamento mediante o aprimoramento de habilidades e de atuação em redes	<i>Resultado 3.3.1:</i> Implementação de práticas de monitoramento e avaliação a partir de evidências, com envolvimento das comunidades.	<i>Resultado 3.4.1:</i> Inclusão de perspectiva de gênero interseccional em políticas e programas focados no atendimento e reassentamento de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio	<i>Resultado 3.4.2:</i> Envolvimento de refugiados e solicitantes de refúgio em iniciativas de empoderamento	<i>Resultado 3.5.1:</i> Maior autonomia às mulheres negras, para que elas sejam capazes de desvincular-se de situações de violência e de exploração.	<i>Resultado 3.6.1:</i> Fortalecimento das capacidades das mulheres, em especial de grupos historicamente marginalizados para atuar na mitigação dos efeitos de desastres naturais e mudança do clima.	<i>Resultado 3.6.2:</i> Aumento da participação de mulheres em ações de preservação, sustentabilidade e gerenciamento de recursos naturais	<i>Resultado 3.6.3:</i> Ações ambientais inclusivas, que levem em conta as necessidades específicas de distintos grupos e contribuições dos conhecimentos tradicionais.

Atividade 3.1.1.1: Realizar análise abrangente das políticas existentes, identificando áreas onde a diversidade e a vulnerabilidade não são abordadas adequadamente.	Atividade 3.1.2.1: Facilitar oficinas comunitárias para educar grupos de mulheres marginalizadas sobre seus direitos, funções e responsabilidades nos processos políticos.	Atividade 3.2.1.1: Revisar e propor, conforme o caso, a alteração da legislação para garantir a participação ativa das mulheres e dos grupos marginalizados.	Atividade 3.2.2.1: Facilitar eventos regulares para criar comunidades de apoio para mulheres marginalizadas nos círculos políticos.	Atividade 3.3.1.1: Estabelecer mecanismos de coleta de dados que permitam a desagregação por dados demográficos.	Atividade 3.4.1.1: Implementar perspectiva de gênero interseccional no atendimento a pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio	Atividade 3.4.2.1: Desenvolver programas de formação e educação de competências adaptados às necessidades de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio, promovendo a autossuficiência e a integração.	Atividade 3.5.1.1: Fomentar a criação de cooperativas e outras formas de inserção na economia criativa, lideradas por mulheres negras.	Atividade 3.6.1.1: Organizar atividades de treinamento que capacitem as mulheres a se envolverem ativamente no manejo sustentável de recursos naturais.	Atividade 3.6.2.1: Desenvolver projetos liderados pela comunidade que enfatizem o papel ativo das mulheres na gestão dos recursos naturais locais e campanhas educativas para promover o engajamento de mulheres em práticas sustentáveis de agricultura e conservação.	Atividade 3.6.3.1: Promover projetos baseados na comunidade que capacitem as mulheres a participarem de iniciativas de construção de resiliência.
Atividade 3.1.1.2: Formular proposta de mecanismo de revisão de política sensível ao gênero e à uma perspectiva interseccional no contexto de políticas novas e em andamento, garantindo a inclusão sustentada.	Atividade 3.1.2.2: Implementar mecanismos de feedback garantindo que as vozes marginalizadas influenciem o desenvolvimento e a implementação de políticas.	Atividade 3.2.1.2: Promover mecanismos de ação afirmativa para aumentar a representação e o engajamento.	Atividade 3.2.2.2: Estabelecer programas de orientação conectando mulheres marginalizadas com líderes experientes na política e na sociedade civil.	Atividade 3.3.1.2: Desenvolver estruturas de monitoramento para avaliar os impactos das políticas em vários grupos demográficos, envolvendo membros da comunidade para avaliar os resultados das políticas desde sua perspectiva.	Atividade 3.4.1.2: Desenvolver ações e equipamentos públicos de recepção, de acolhida e de abrigo que considerem as necessidades específicas de proteção de todas as mulheres e meninas solicitantes de refúgio e refugiadas.	Atividade 3.4.2.2: Facilitar atividades de fortalecimento comunitário, como intercâmbio de idiomas e eventos de intercâmbio cultural, para incentivar a integração e interação social.		Atividade 3.6.1.2: Facilitar foros de diálogo entre mulheres líderes, formuladores de políticas e especialistas em clima para promover discussões políticas inclusivas e moldar planos de ação climáticos sensíveis ao gênero e outras identidades historicamente marginalizadas.	Atividade 3.6.2.2: Colaborar com povos indígenas para integrar os conhecimentos tradicionais ecológicos aos esforços contemporâneos de gerenciamento de recursos e estratégias de resiliência climática, por meio da maior participação de mulheres indígenas nos debates respectivos.	Atividade 3.7.3.2: Colaborar com organizações locais de mulheres para projetar e implementar estratégias de adaptação climática que atendam às suas necessidades específicas.

				Atividade 3.3.1.3: Estabelecer plataformas para diálogos regulares entre formuladores de políticas, comunidades e partes interessadas para discutir os impactos das políticas.	Atividade 3.4.1.3: Fortalecer o diálogo com organizações da sociedade civil que trabalhem com os direitos de todas as mulheres e de meninas para a formulação e implementação de políticas para refugiados	Atividade 3.4.2.3: Desenvolver estratégias para garantir o acesso de serviços de cuidado por pessoas refugiadas e solicitantes de refúgios				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**OBJETIVO ESPECÍFICO 4:** Prevenir e trabalhar para erradicar todas as formas de violência que afetam a estabilidade e a segurança da população brasileira, com impacto desproporcional sobre mulheres, meninas e grupos historicamente marginalizados como populações com deficiência, negras, migrantes, ribeirinhas e quilombolas e os povos originários, entre outras.

**IMPACTO ESTRATÉGICO 4:** Geração de um ambiente mais seguro e menos violento

<b>Impacto 4.1: Redução da violência baseada em gênero</b>	<b>Impacto 4.2: Enfrentamento da violência associada ao crime organizado em ambientes urbanos e rurais.</b>					<b>Impacto 4.3: Treinamento e capacitação para redução da violência policial são realizados.</b>		<b>Impacto 4.4: Redução da circulação de armas e munições no Brasil.</b>	<b>Impacto 4.5: Maior atenção à violência institucional.</b>	<b>Impacto 4.6: Implementação de ações para o enfrentamento da violência online e da disseminação de discurso de ódio.</b>	
Resultado esperado 4.1.1: Ações de prevenção e resposta e de enfrentamento à violência baseada em gênero, com o intuito de reduzir os índices de feminicídio e violência sexual.	Resultado esperado 4.2.1: Ações de enfrentamento ao crime organizado contam com uma abordagem holística e multissetorial	Resultado esperado 4.2.2: Ações de reintegração social e desencarceramento visando a segurança de longo prazo.	Resultado esperado 4.2.3: Ações de enfrentamento ao crime ambiental e conexos.	Resultado esperado 4.2.4: Iniciativas de mediação de conflitos, em particular agrários.	Resultado esperado 4.2.5: Formulação de política sobre drogas centrada no indivíduo	Resultado esperado 4.3.1: Formação em direitos humanos e em perspectiva de gênero e raça interseccional aos profissionais do sistema de segurança pública.	Resultado esperado 4.3.2: Promoção do diálogo entre polícia e comunidade, envolvendo policiais mulheres e líderes femininas.	Resultado esperado 4.4.1: Formulação de política eficaz de controle de armas e munições com base em uma perspectiva de gênero interseccional.	Resultado esperado 4.5.1: Implementar ações de enfrentamento da violência institucional	Resultado esperado 4.6.1: Implementar ações para enfrentar discursos de ódio online, com foco naqueles dirigidos a estereótipos e violência de gênero	Resultado esperado 4.6.2: Contribuir para a formulação de marco regulatório para endereçar a violência no ambiente virtual, para que incorpore uma perspectiva interseccional de gênero
Atividade 4.1.1.1: Desenvolver e implementar políticas que previnam e respondam à violência de gênero, garantindo apoio abrangente às sobreviventes.	Atividade 4.2.1.1: Analisar o crime organizado a partir de uma perspectiva de gênero interseccional, que leve em conta impactos e vulnerabilidades específicas a partir da	Atividade 4.2.2.1: Criar e implementar programas de inserção para mulheres egressas com foco em capacitações e habilidades, bem como em trabalho	Atividade 4.2.3.1: Implementar medidas para lidar com crimes ambientais, incluindo iniciativas de conservação lideradas pela comunidade, particularmente mulheres em toda a sua diversidade, e gestão	Atividade 4.2.4.1: Realizar atividades sobre resolução de conflitos com participação de atores relevantes incluindo agricultores, proprietários de terras, autoridades	Atividade 4.2.5.1: Revisar e adaptar a política sobre drogas para enfatizar a redução de danos, abordando as consequências sociais do uso abusivo de substâncias, em particular sobre as	Atividade 4.3.1.1: Oferecer formação integral aos profissionais do sistema de segurança pública, enfatizando os direitos humanos e as perspectivas interseccionais de gênero.	Atividade 4.3.2.1: Criar estratégias de diálogo aberto entre profissionais de segurança pública e representantes da comunidade para construir confiança e cooperação.	Atividade 4.4.1.1: Implementar ações para controlar a posse e o porte de armas e munições.	Atividade 4.5.1.1: Realizar estudos de base para compreender a violência institucional e como ela afeta distintos grupos na sociedade, em especial mulheres provenientes de populações	Atividade 4.6.1.1: Implementar estratégias para enfrentar o discurso de ódio online, cultivando espaços digitais baseados no respeito e na compreensão, com foco naqueles dirigidos a	Atividade 4.6.2.1: Contribuir para a formulação de marco normativo para endereçar a violência no ambiente virtual, para que incorpore uma perspectiva interseccional de gênero.



	diversidade das mulheres brasileiras.	de qualidade.	sustentável de recursos.	locais, líderes comunitários, povos tradicionais e indígenas, entre outros para aprender técnicas de resolução de conflitos, aprimorar habilidades de comunicação e estabelecer plataforma de negociação, abordando os conflitos agrários por meio da mediação, com foco na participação de mulheres nestas iniciativas.	mulheres e meninas.				historicamente marginalizadas.	estereótipos e violência de gênero.	
Atividade 4.1.1.2: Realizar oficinas comunitárias para aumentar a conscientização sobre a violência de gênero e promover a participação direta de pessoas em situação de violência.	Atividade 4.2.1.2: Desenvolver programas de intervenção comunitários baseados no protagonismo juvenil para prevenir o envolvimento de jovens mulheres no crime organizado.	Atividade 4.2.2.2: Promover políticas de detenção sensíveis às especificidades de gênero e alternativas ao encarceramento para mulheres privadas de liberdade não violentas	Atividade 4.2.3.2: Promover o enfrentamento do tráfico da biodiversidade, inclusive a partir do entendimento sobre o impacto desproporcional em comunidades locais, em especial mulheres.		Atividade 4.2.5.2: Desenvolver centros acessíveis de reabilitação e tratamento, com foco na recuperação e reintegração, incorporando a preocupação com a adequação de gênero.	Atividade 4.3.1.2: Desenvolver módulos de treinamento que abordem técnicas de resolução de conflitos e de promoção de envolvimento da comunidade e, em particular, das mulheres.		Atividade 4.4.1.2. Realizar estudos de base para entender o impacto da política de armas e munições em mulheres em toda a sua diversidade.	Atividade 4.5.1.2 Elaborar marco normativo adequado para tratar da violência institucional	Atividade 4.6.1.2: Colaborar com plataformas de mídias sociais para desenvolver e fazer cumprir as diretrizes da comunidade que proíbem o discurso de ódio e conteúdo nocivo.	Atividade 4.6.2.2: Colaborar com especialistas jurídicos, empresas de tecnologia, plataformas de redes sociais e a sociedade civil para redigir e defender uma legislação que aborde a violência online e o discurso de ódio, em particular na medida que atinge mulheres de forma

											desproporcional
Atividade 4.1.1.3: Estabelecer espaços seguros para mulheres em situação de violência, oferecendo aconselhamento, assistência jurídica e reabilitação, considerando as necessidades específicas vinculadas a suas identidades.	Atividade 4.2.1.3. Desenvolver estratégias adequadas para enfrentar o tráfico de pessoas, com foco em mulheres historicamente marginalizadas.	Atividade 4.2.2.3: Estabelecer redes de mulheres egressas e programas de mentoria.	Atividade 4.2.3.3: Promover modos de vida ecologicamente sustentáveis por meio de programas de treinamento e microfinanciamento, reduzindo a dependência de atividades ilegais, com foco em mulheres.		Atividade 4.2.5.3: Estabelecer redes de apoio centradas na comunidade para mulheres que se recuperam de transtornos por uso abusivo de substâncias.			4.4.1.3. Identificar lacunas e promover legislação adequada para o efetivo controle de armas e munições a partir de uma perspectiva de gênero.	Atividade 4.5.1.3. Realizar treinamentos com profissionais que atuam nos principais serviços ofertados pelo Estado.	Atividade 4.6.1.3: Promover letramento digital entre usuários de redes sociais para permitir a avaliação crítica de informações online e comunicação digital responsável.	Atividade 4.6.2.3: Estabelecer mecanismos para denunciar e investigar a violência online, com a participação de mulheres, para fornecer às vítimas canais eficazes para buscar reparação e justiça.

**OBJETIVO ESPECÍFICO 5:** Promover a agenda sobre mulheres, paz e segurança no território nacional, garantindo que mulheres em toda a sua diversidade, inclusive a regional, tenham seu protagonismo e liderança na construção da paz e da estabilidade reconhecidos e suas necessidades específicas atendidas.

**IMPACTO ESTRATÉGICO 5** Promoção de um ambiente seguro, estável e próspero no Brasil a partir da inclusão e da diversidade das mulheres brasileiras.

**Impacto 5.1 - Divulgação e fortalecimento das ações de mediação implementadas em nível comunitário e local por mulheres em toda a sua diversidade.**

**Impacto 5.2 - Tornar a agenda sobre mulheres, paz e segurança conhecida por organizações de mulheres para que seja utilizada como forma de potencializar suas ações.**

*Resultado 5.1.1 Divulgação de iniciativas locais de mediação e resolução de conflitos lideradas por mulheres.*

*Resultado 5.2.1: Conscientização sobre a agenda sobre mulheres, paz e segurança e sobre como pode ser utilizada.*

Atividade 5.1.1.1: Identificar exercícios de mediação liderados por mulheres ou com participação feminina e manter registro sistemático a respeito.

Atividade 5.2.1.1: Elaborar e implementar campanhas educativas para informar as organizações de mulheres sobre os princípios e a importância da agenda sobre mulheres, paz e segurança.

Atividade 5.1.1.2: Estabelecer plataformas para compartilhar práticas de mediação bem-sucedidas em diferentes comunidades.

Atividade 5.2.1.2: Aprofundar a cooperação entre instituições governamentais (civis e militares), organizações da sociedade civil e academia, no intercâmbio de informações e divulgação da agenda MPS.

## **ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

O II PNA foi formulado com base no pressuposto de que o monitoramento e a avaliação das ações implementadas são fundamentais para a consecução dos objetivos elencados no Plano. A plena realização da agenda de Mulheres, Paz e Segurança depende do compromisso dos órgãos governamentais envolvidos em traduzir as metas propostas em atividades concretas, com vistas à consecução dos resultados esperados.

Portanto, este documento constituiu a primeira fase das ações do governo federal para implementar, de forma eficaz, a agenda de Mulheres, Paz e Segurança durante os próximos quatro anos. Ainda em 2023, terá início a discussão da próxima fase desse esforço, que detalhará a implementação dos objetivos do II Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança.

Por meio de consultas adicionais aos Ministérios das Relações Exteriores; da Defesa; da Justiça e da Segurança Pública; das Mulheres; dos Direitos Humanos e Cidadania; da Igualdade Racial; dos Povos Indígenas; do Desenvolvimento, da Assistência Social, da Família e do Combate à Fome e de amplas consultas, serão concebidas estratégias de implementação, indicadores sociais e mecanismos para monitorar o cumprimento dos objetivos do II Plano de Ação Nacional.

Para executar a segunda fase do II PNA, propõe-se que o Grupo Interministerial responsável pela elaboração dos objetivos e das diretrizes do II PNA seja convertido em Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Implementação e Monitoramento, formalizado por meio de portaria.

Caberá ao GTI, com base nos objetivos estratégicos elencados ao longo deste documento, coordenar o detalhamento da implementação do II Plano de Ação por meio de ações específicas e atividades concretas, com indicadores sociais mensuráveis e mecanismos de monitoramento, os quais devem guardar aderência com as respectivas áreas de competência dos Ministérios participantes do II PNA.

Além de promover reuniões e planejar atividades para aprofundar o envolvimento dos Ministérios participantes, o GTI realizará amplas consultas junto à sociedade civil. A segunda fase do II PNA deverá ser desenvolvida no prazo de até oito meses, a partir do lançamento do presente documento.

## **ORÇAMENTO**

Para o financiamento das ações previstas no II PNA, será necessário que os Ministérios envolvidos: (1) identifiquem as ações nele previstas alinhadas com programas em curso de implementação; e (2) incluam, na medida das disponibilidades orçamentárias, em seus respectivos planos estratégicos anuais, aquelas ações que ainda não estão cobertas pelos programas atuais. Nesse contexto, convida-se o Poder Legislativo a acompanhar a implementação deste II PNA, inclusive com o objetivo de contribuir para a adequada alocação de recursos orçamentários.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento das ações de implementação e a avaliação dos resultados esperados é fundamental para assegurar a eficácia do II PNA. No âmbito das atividades do GTI de Implementação e Monitoramento, os Ministérios participantes deverão contribuir, em suas áreas de competência, com ações específicas, que prevejam instrumentos de monitoramento e avaliação, inclusive indicadores objetivos que permitirão o aferimento dos resultados, por meio de relatórios a serem submetidos ao referido Grupo.

## **PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A elaboração do II PNA beneficiou-se da participação da sociedade civil, por meio da inclusão de especialistas em todas as discussões realizadas pelo Grupo Interministerial, bem como mediante consultas realizadas pela ONU Mulheres junto a organizações e redes representativas de setores e o envio de comentários. O GTI envolverá de forma ativa a sociedade civil na etapa de implementação do II PNA.

Após o lançamento do II PNA, a participação da sociedade civil poderá ocorrer por meio de: (1) inclusão de especialistas no Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de acompanhar a implementação do II PNA; (2) apoio na etapa de elaboração dos planos de implementação dos ministérios integrantes; (3) consultas públicas ao longo do processo; e (4) envolvimento nas atividades de produção e disseminação de conhecimento; capacitações; treinamentos relacionados ao plano.

Para a segunda fase do II Plano, o governo federal buscará obter recursos para fortalecer a participação da sociedade civil, em particular de organizações de mulheres e centros dedicados à agenda sobre Mulheres, Paz e Segurança, nas etapas de implementação, monitoramento e avaliação do II PNA.

## **VIGÊNCIA**

O II Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança terá a vigência prevista de quatro anos.

## RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS RELACIONADAS À AGENDA DE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA

<b>RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A AGENDA DE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA: Principais elementos dos parágrafos operativos</b>	
<b>Resolução 1325 (2000) de 31 de outubro de 2000</b>	
<b>PO 1</b>	Insta os Estados a aumentarem a participação de mulheres em prevenção, gestão e resolução de conflitos.
<b>PO 3</b>	Encoraja a participação de mais mulheres como Representantes Especiais e Enviadas Especiais do Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU).
<b>PO 4</b>	Insta o SGNU a aumentar da participação de mulheres como observadores militares e policiais.
<b>PO 5</b>	Manifesta disposição de incorporar perspectiva de gênero nas operações de manutenção da paz.
<b>PO 9</b>	Exorta as partes a respeitarem o direito internacional humanitário especialmente em relação à população feminina.
<b>PO 13</b>	Encoraja que os esforços de desarmamento, desmobilização e reintegração considerem as necessidades distintas de homens e mulheres ex-combatentes e levem em conta as necessidades de seus dependentes.
<b>Resolução 1820 (2008) de 19 de junho de 2008</b>	
<b>PO 1</b>	Condena a violência sexual como tática de guerra e expressa disposição de considerar tais situações.
<b>PO 2</b>	Exige o fim da violência sexual contra civis.
<b>PO 3</b>	Exige a adoção de medidas de proteção de civis contra violência sexual.
<b>PO 4</b>	Considera que estupro e violência sexual podem constituir crimes de guerra, crimes contra a humanidade ou genocídio, apela para que os Estados cumpram com obrigação de processar envolvidos e porem fim à impunidade.
<b>PO 5</b>	Prevê que regimes de sanções possam ser aplicados a casos de violência sexual.
<b>PO 7</b>	Pede que o SGNU continue com política de tolerância zero e insta os países contribuintes de tropas a adotarem medidas preventivas e de responsabilização apropriadas.
<b>PO 11</b>	Destaca o papel da Comissão de Consolidação da Paz para combate à violência sexual.
<b>Resolução 1888 (2009) de 30 de setembro de 2009</b>	
<b>PO 4</b>	Solicita a nomeação de Representantes Especial do SGNU sobre violência sexual em conflitos.
<b>PO 6</b>	Insta os Estados a adotarem reformas legislativas para a punição de atos de abuso e exploração sexual e para a proteção das vítimas, inclusive indenização.
<b>PO 7</b>	Insta as partes em conflito a investigarem e punirem casos de abuso e exploração sexual perpetrados por civis e militares, com punição dos superiores, conforme aplicável.
<b>PO 8</b>	Insta o SGNU a tomar medidas para o envio expedito de grupos de peritos ao terreno em situações de preocupação especial de prática de violência sexual em conflitos armados para assistirem as autoridades no fortalecimento do estado de direito.
<b>PO 12</b>	Decide incluir nos mandatos das operações de manutenção da paz proteção contra violência sexual em conflitos.
<b>PO 17</b>	Insta que a questão da violência sexual em conflito conste de todos os processos de paz patrocinados pelas Nações Unidas.
<b>PO 19</b>	Encoraja os Estados a desdobrarem o maior número de pessoal militar e policial feminino em operações de manutenção da paz.
<b>Resolução 1889 (2009) de 5 de outubro de 2009</b>	
<b>PO 4</b>	Exorta o SGNU a elaborar estratégia para aumentar a participação de mulheres em missões políticas especiais, operações de manutenção da paz e em atividades de consolidação da paz.

PO 5	Solicita que o SGNU inclua em todos os seus relatórios ao CSNU seção sobre proteção de mulheres e meninas
PO 9	Insta os Estados a adotarem perspectiva de gênero em casos de assistência pós-conflito.
PO 11	Insta a garantia de acesso à educação a mulheres e meninas em situação pós-conflito.
PO 17	Solicita ao SGNU a elaboração de conjunto de indicadores mundiais para supervisão da aplicação das resoluções sobre mulheres, paz e segurança.
PO 19	Solicita ao SGNU a elaboração de relatório sobre a participação e a inclusão de mulheres em processos de consolidação da paz
<b>Resolução 1960 (2010) de 16 de dezembro de 2010</b>	
PO 15	Encoraja os Estados a desdobrarem o maior número de pessoal militar e policial feminino em operações de manutenção da paz, além do oferecimento de treinamento específico sobre violência de gênero.
<b>Resolução 2106 (2013) de 24 de junho de 2013</b>	
PO 2	Encoraja os Estados a incluírem os crimes de violência sexual em sua legislação penal nacional, permitindo o julgamento desses atos.
PO 5	Expressa intenção de garantir que mulheres participem de todas as etapas de solução dos conflitos
PO 11	Sublinha o papel das mulheres e da sociedade civil no sentido de influenciar as partes em conflito em matéria de violência sexual
PO 14	Reconhece o papel das operações de manutenção da paz em evitar violência sexual e insta os Estados a garantirem treinamento na matéria, além de encorajar o aumento do número de mulheres desdobradas nessas operações.
PO 19	Encoraja os Estados a apoiarem vítimas de violência sexual.
PO 19	Sublinha o papel da sociedade civil em aumentar a proteção contra a violência sexual no nível das comunidades
<b>Resolução 2122 (2013) de 18 de outubro de 2013</b>	
PO 1	Declara intenção de concentrar os esforços para garantia de maior participação de mulheres para resolução de conflitos e consolidação da paz.
PO 3	Expressa intenção de transversalizar a agenda de mulheres, paz e segurança em todas as áreas temáticas.
PO 9	Incentiva os países contribuintes de tropas a aumentarem a porcentagem de mulheres em operações de manutenção da paz.
PO 12	Insta os Estados a garantirem o julgamento de pessoas responsáveis por crimes internacionais contra mulheres.
<b>Resolução 2242 (2015) de 18 de outubro de 2015</b>	
PO 1	Insta os Estados a examinarem suas estratégias para implementação da agenda de mulheres, paz e segurança à luz do processo de revisão; exorta pelo aumento da participação de mulheres em todos os níveis de tomada de decisão; encoraja a participação significativa da sociedade civil.
PO 2	Acolhe os esforços de implementação da agenda de mulheres, paz e segurança, inclusive com a adoção de planos nacionais de ação; convida os Estados a continuarem a integrar a agenda em seus planos estratégicos; insta os Estados que possuem planos a apresentarem os seus resultados
PO 4	Reitera a importância da transversalização da questão de gênero nas Nações Unidas.
PO 5	Reconhece a necessidade maior integração da agenda de mulheres, paz e segurança em seu próprio trabalho; manifesta a intenção de reunir um Grupo de Peritos Informal sobre Mulheres, Paz e Segurança; decide integrar o tema a todas as situações de países específicos de sua agenda; manifesta a intenção de convidar a sociedade civil, inclusive organizações de mulheres, para apresentar relatos sobre situações de países e questões temáticas relevantes.
	Resolução 2272
PO 1	Ressalta a decisão do SGNU de repatriar uma unidade militar ou uma unidade policial formada de um contingente quando houver evidência confiável de exploração e abuso sexual
	Ressalta a importância de proteger civis, mulheres e crianças, pessoas deslocadas internamente ou refugiados contra qualquer forma de abuso ou exploração e solicita ao SGNU a aprimorar medidas nas operações de paz contra abusos.

	Incentiva que os mecanismos da ONU, continuem a incluir alegações de exploração e abuso sexual em seus relatórios ao SGNU, e solicita ao SGNU que informe imediatamente o Estado-membro sobre tais alegações.
<b>Resolução 2272 (2016) de 11 de março de 2016</b>	
<b>PO 1</b>	Endossa a decisão do SGNU de repatriar unidades militares ou de polícia de um país contribuinte quando houver evidências críveis de exploração e abuso sexual generalizado ou sistêmico por parte dessas unidades em operações de paz da ONU.
<b>PO 2</b>	Solicita ao SGNU que, quando um país contribuinte de tropas não tenha tomado as medidas apropriadas para investigar a alegação de exploração e abuso sexual ou não tenha responsabilizado os perpetradores, substitua todas as unidades militares ou de polícia desse país por unidades de outro país contribuinte que atendam aos padrões de conduta e disciplina.
<b>PO 9</b>	Insta todos os Estados-Membros a tomar medidas concretas para prevenir e combater a impunidade por exploração e abuso sexual por membros das operações de paz da ONU.
<b>Resolução 2331 (2016) de 20 de dezembro de 2016</b>	
<b>PO 2</b>	Insta os Estados Membros que ainda não ratificaram ou aderiram à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seu Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, a considerarem prioritariamente a implementá-los bem como todos os instrumentos internacionais relevantes.
<b>PO 3</b>	Encoraja os Estados Membros a construir parcerias com o setor privado e a sociedade civil, inclusive organizações locais de mulheres, para obter informações que ajudem a identificar, interromper, desmantelar e levar à justiça indivíduos e redes envolvidos no tráfico de pessoas em áreas afetadas por conflitos armados, inclusive por meio do treinamento de funcionários.
<b>PO 8</b>	Sublinha que os atos de tráfico de pessoas em conflitos armados e a violência sexual e de gênero em conflitos, inclusive quando associados ao tráfico de pessoas em conflitos armados, podem fazer parte dos objetivos estratégicos e da ideologia de certos grupos terroristas e ser usados como tática, e, portanto, incentiva todos os atores relevantes em nível nacional, regional e internacional a garantir que essas considerações sejam levadas em conta, de acordo com suas obrigações segundo o direito internacional e as leis nacionais.
<b>PO 10</b>	Afirma que as vítimas do tráfico de pessoas em todas as suas formas, e de violência sexual cometidas por grupos terroristas devem ser classificadas como vítimas de terrorismo. Enfatiza que os sobreviventes devem se beneficiar de programas de assistência e recuperação, e que os serviços devem incluir a provisão para mulheres com filhos nascidos em decorrência de estupro em tempos de guerra, bem como para homens e meninos que possam ter sido vítimas de violência sexual em conflitos, inclusive quando associada ao tráfico de pessoas em conflitos armados.
<b>PO 15</b>	Encoraja que os Estados Membros assegurem que as estruturas estratégicas nacionais existentes, os planos de ação nacionais contra o tráfico de pessoas, bem como outras estruturas de planejamento sobre mulheres, paz e segurança e estratégias nacionais abrangentes e integradas de combate ao terrorismo sejam complementares e se reforcem mutuamente.
<b>PO 23</b>	Solicita que o SGNU acompanhe a implementação desta resolução e apresente m relatório para prevenir e combater o tráfico de pessoas.
<b>Resolução 2467 (2019) 23 de abril de 2019</b>	
<b>PO 1</b>	Reitera sua exigência de que todos os atos de violência sexual em situações de conflito armado sejam cessados e conclama todas as partes a implementarem medidas preventivas, investigativas e corretivas, garantindo a culpabilidade dos responsáveis por esses atos.
<b>PO 3</b>	Incentiva as autoridades nacionais a fortalecerem a legislação para promover a responsabilização por atos de violência sexual. Enfatiza o papel fundamental dos sistemas judiciais e investigativos internos dos Estados Membros na prevenção e eliminação da violência sexual em conflitos e na garantia da responsabilização dos perpetradores, e solicita que as entidades relevantes das Nações Unidas forneçam assistência aos Estados Membros.
<b>PO 4</b>	Reconhece o trabalho do Grupo Informal de Peritos em Mulheres, Paz e Segurança.



<b>PO 8</b>	Incentiva os órgãos relevantes das Nações Unidas, conforme apropriado, ao estabelecerem comissões de inquérito ou entidades investigativas independentes a garantir que considerações sobre a violência sexual em situações de conflito armado e pós-conflito sejam incluídas em seus mandatos ou termos de referência.
<b>PO 17</b>	Recorda as disposições aplicáveis do direito internacional como recurso efetivo para as violações dos direitos humanos e solicita aos Estados Membros que disponibilizem esse recurso efetivo e assistência às vítimas de violência sexual em situações de conflito e pós-conflito.
<b>PO 18</b>	Reconhece que mulheres e meninas que engravidam em decorrência de violência sexual em conflitos armados, inclusive aquelas que optam por se tornar mães, podem ter necessidades diferentes e específicas e exorta os Estados a reconhecerem a igualdade de direitos de todos os indivíduos afetados pela violência sexual em conflitos armados, inclusive mulheres, meninas e crianças nascidas de violência sexual em conflitos armados, na legislação nacional.
<b>PO 22</b>	Solicita ao SGNU que assegure o envio de Conselheiras de Proteção à Mulher para operações de paz relevantes da ONU, especialmente em nível sênior, garantindo que elas tenham acesso direto à liderança sênior dessas operações de paz e aos escritórios dos Coordenadores Residentes e Humanitários da ONU.
<b>PO 30</b>	Solicita às partes em conflito que garantam que os acordos de cessar-fogo e de paz contenham disposições que estipulem a violência sexual em situações de conflito e pós-conflito como um ato proibido.
<b>PO 32</b>	Reconhece que homens e meninos também são alvos de violência sexual em ambientes de conflito e pós-conflito, e insta os Estados Membros a protegê-los por meio do fortalecimento de políticas que ofereçam respostas apropriadas aos sobreviventes e desafiem as suposições culturais sobre a invulnerabilidade masculina a essa violência.
<b>Resolução 2493 (2016) 29 de outubro de 2019</b>	
<b>PO 1</b>	Insta os Estados Membros a implementarem plenamente as disposições de todas as resoluções anteriores do Conselho de Segurança relativas à agenda de Mulheres, Paz e Segurança.
<b>PO 2</b>	Insta os Estados Membros a se comprometerem com a implementação da agenda de Mulheres, Paz e Segurança, para garantir e promover a participação plena, igualitária e significativa das mulheres em todos os estágios dos processos de paz.
<b>PO 3</b>	Insta os Estados Membros a facilitar a inclusão e a participação igualitária de mulheres em negociações de paz.
<b>PO 4</b>	Incentiva a Comissão de Construção da Paz a continuar apoiando a participação de organizações de construção da paz lideradas por mulheres no planejamento e nos esforços de estabilização na reconstrução e recuperação pós-conflito.
<b>PO 5</b>	Insta os Estados Membros a aumentar o financiamento destinado às mulheres, à paz e à segurança, inclusive por meio de mais assistência em situações de conflito e pós-conflito para programas que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento econômico e a segurança das mulheres, bem como por meio de apoio à sociedade civil, e a apoiar países em situações de conflito armado e pós-conflito.
<b>PO 6</b>	Incentiva as organizações regionais a considerarem a possibilidade de convocar reuniões antes da 20ª comemoração da resolução 1325 com a participação de governos, partes interessadas relevantes e sociedade civil para analisar a implementação da agenda de Mulheres, Paz e Segurança em suas respectivas regiões.
<b>PO 8</b>	Solicita que o Secretário-Geral garanta a plena implementação da agenda de Mulheres, Paz e Segurança; solicita que todos os chefes das entidades da ONU deem todo o apoio possível ao Secretário-Geral nessa questão.
<b>Resolução 2538 (2020) 28 de agosto de 2020</b>	
<b>PO 2</b>	Encoraja os Estados Membros a desenvolver estratégias e medidas para aumentar o envio de mulheres uniformizadas para operações de paz, incluindo a disseminação de informações sobre oportunidades, acesso a treinamento, desenvolvimento de banco de dados nacional de interessadas, identificação e superação de obstáculos à participação de mulheres.
<b>PO 3</b>	Insta o SGNU a dar seguimento à implementação da Estratégia de Paridade de Gênero para Pessoal Uniformizado (2018-2028), assim como monitorar e avaliar o progresso e os desafios, levando em consideração as melhores práticas e lições aprendidas dos Estados Membros e outros envolvidos.

<b>PO 6</b>	Os Estados Membros e a ONU devem garantir ambientes de trabalho seguros e sensíveis ao gênero para as mulheres nas operações de paz e fornecer infraestrutura adequada.
<b>PO 7</b>	Expressa apoio à política de "Tolerância Zero" do SGNU em relação a todas as formas de assédio sexual em operações de paz e solicita que o SGNU intensifique os esforços para prevenir e combater o assédio sexual em operações de paz